

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANN XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 210

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.567, que dá nova organização á guarda nacional da Capital do Estado da Parahyba.
Decreto n. 2.568, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca do Bebedouro, no Estado de S. Paulo.
Decreto n. 2.569, que reorganiza a guarda nacional do Estado do Pará.
Mensagem á Camara dos Deputados.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 3 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.
Ministerio da Marinha — Expediente de 28 do mez findo.
Ministerio da Guerra — Expediente de 29 do mez findo.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 31 do mez findo e expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL LE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação.

SECCAO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal.
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO:

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Invencivel, Companhia Manufactura de Calçado.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.567 — DE 31 DE JULHO DE 1897

Dá nova organização á guarda nacional da capital do Estado da Parahyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro ultimo, decreta:

Art. 1.º A guarda nacional da capital do Estado da Parahyba se comporá de uma brigada de infantaria com a designação de 1ª, a qual se constituirá com os 1.º, 2.º e 3.º batalhões do serviço activo e 1.º da reserva, de uma brigada de cavallaria, com dous regimentos, com as designações de 1.º e 2.º, e de uma brigada de artilharia composta de um regimento de campanha e um batalhão de posição, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma capital e dos territorios das extintas comarcas de Conde e Santa Rita.

Art. 2.º Fica extinta a brigada mixta creada na capital pelo decreto n. 626, de 24 de outubro de 1891.

Art. 3.º Ficam igualmente extintas as 1.ª e 2.ª brigadas de infantaria creadas pelo mesmo decreto nas alludidas comarcas, supprimidas por lei do Estado.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario,

Capital Federal, 31 de julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti

DECRETO N. 2.568 — DE 31 DE JULHO DE 1897

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca do Bebedouro, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro ultimo, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca do Bebedouro, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria com a designação de 11ª, a qual se comporá de tres corpos do serviço activo sob n. 31º, 32º e 33º e de um do da reserva sob n. 11º, os quaes se constituirão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.569 — DE 31 DE JULHO DE 1897

Reorganiza a guarda nacional do Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro ultimo, decreta:

Art. 1.º A guarda nacional do Estado do Pará se comporá de um commando superior, com sede na comarca da Capital, o qual se comporá de duas brigadas de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia, e das demais que se organizarem posteriormente nas outras comarcas do referido Estado.

As 1ª e 2ª brigadas de infantaria, 1ª de cavallaria e 1ª de artilharia, ora creadas, constituidas na capital do Estado, se comporão dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º batalhões de infantaria e 1.º e 2.º da reserva, dos 1.º e 2.º regimentos de cavallaria, e do 1.º regimento de artilharia de campanha e 1.º batalhão de artilharia de posição.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1897.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Transmito-vos, afim de que vos digneis de apresentar á Camara dos Deputados, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, submettendo ao conhecimento do Congresso Nacional a exposição de motivos e a tabella explicativa dos creditos extraordinarios e supplementares, em substituição das que lhe foram enviadas sobre o mesmo assumpto, em 24 do mez proximo passado.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murinho.

Senhores Membros do Congresso Nacional:

De accordo com o que expõe o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, tenho a honra de submeter ao vosso conhecimento a exposição de motivos e a tabella explicativa de creditos extraordinarios e supplementares

e que devem substituir as que vos foram encaminhadas sobre o mesmo assumpto, em 24 do mez proximo passado.

Capital Federal, em 2 de agosto de 1897.

— Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica — Expedida a mensagem que dirigistes ao Congresso Nacional, em 24 do mez proximo passado, e á que acompanhou a exposição feita por este Ministerio sobre a necessidade da concessão de creditos supplementares e extraordinarios, na importância de vinte e sete mil quatrocentos e cinco contos quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e tres réis (27.405:567\$203), verifiquei que na tabella explicativa desse credito foram incluidas, por inadvertencia, verbas que haviam sido por mim eliminadas dentre as pedidas pelo director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

E como a incorrecção da referida tabella tenha acarretado a incorrecção de alguns algarismos que figuram na exposição de motivos, torna-se necessaria a substituição não só da tabella explicativa mas tambem da exposição de motivos, que foram enviadas ao Congresso, por estas que agora vos apresento e em que foram feitas as correções necessarias, ficando assim o credito pedido reduzido a 27.249:816\$945.

Capital Federal, 2 de agosto de 1897. — Joaquim Murinho.

Sr. Presidente da Republica. — Alguns dos engenheiros que dirigiam estradas de ferro da União mandaram sem autorização legal e sem verbas no orçamento realizar obras de grande valor, ora por administração, ora por empreitada, servindo-se de contractos celebrados pelo Governo, ou por elles mesmos feitos e rescindidos sem autorização e sem sciencia deste ministerio.

Não satisfeitos com estas graves irregularidades, esses mesmos engenheiros julgaram-se com direito de exceder, nas despesas com o trafego das estradas, as verbas que o Congresso lhes havia destinado, já augmentando consideravelmente o passoa, já fazendo encomendas de grande valor, muitas vezes de objectos sem nenhuma applicação actual.

Logo que assumi a direcção da pasta da Viação e que tive conhecimento dessas factos, mandei suspender todas aquellas obras, reduzindo todas as despesas aos recursos orçamentarios e procurei afastar dos cargos que occupavam aquellos que tão mal haviam comprehendido os deveres e as responsabilidades das funcções que desempenhavam.

Entretanto, esses graves abusos praticados por agentes superiores da administração publica já haviam então acarretado para o Governo da União responsabilidade no valor de 13.955:621\$842, a cujo pagamento não pôde subtrahir-se sem grande prejuizo para a administração e para os creditos da Republica.

Treze mil imigrantes polacos chegados nesta Capital, no correr do anno passado, prevalecendo-se da livre escolha de destino, garantida pela nossa legislação, declararam, obstinadamente, querer ser estabelecidos no Estado do Paraná, cujo governo, entretanto, não dispunha de recursos para attenderlos.

Dahi a emergencia em que se achou o Governo Federal e occorrer por conta propria ás despesas necessarias para a installação desses imigrantes em nucleos colonias naquelle Estado. Essas despesas, além das de hospedagem, alimentação e soccorros medicos, consistiram em derrubadas, destocamentos, preparo do leito e construcção de caminhos vicinaes, casas, etc. Para satisfazer-as, diversos créditos foram abertos, de accordo com as autorizações legislativas.

Na liquidação das contas, porém, verificase haver um excesso na importancia de 358:201\$477, pertencendo ao exercicio corrente 94:420\$376, e ao de 1896 263:781\$101, para cujo pagamento deve o Governo ficar habilitado com os meios necessarios.

Para o transporte de materiaes destinados á Estrada de Ferro de Baturité, o chefe da commissão de compras na Europa contractou com os armadores Gellatly, Hankey, Sewell & Comp., de Anvers, o fretamento do vapor *Henley*.

Tendo o Governo, por varios motivos, retardado a requisição do pagamento das respectivas despesas, não se conformaram com isso os fretadores e declararam-se dispostos a recorrer á reclamação diplomatica. A vista disto convem solicitar-se o credito de 38:868\$952 (§ 1.183-3-5), necessario para o alludido pagamento.

Ordinando eu a liquidação das contas provenientes de obras que haviam sido mandadas executar no anno proximo passado, no edificio em que funciona a secretaria deste ministerio, para o que a lei de orçamento do anno de 1896 havia consignado a quantia de 30:000\$, verificou-se que restava ainda pagar a Guilherme Malheiros 700\$, a José Ferreira Trigueiro 797\$, a José Antonio da Cruz 1:690\$, e á Companhia Marcenaria Brasileira 1:818\$000.

Para effectuar, pois, o pagamento dessas despesas, na importancia total de 5:005\$, torna-se necessario a abertura do competente credito.

Extincta a Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, pela lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, que mandou considerar addidos a outras repartições os empregados que contas em mais de 10 annos de serviço publico com direito á aposentadoria, caso em que se achava o porteiro daquella inspectoria, torna-se necessario o credito de 2:136\$ para occorrer ao vencimento annual desse empregado, visto não ter a citada lei consignado para tal fim a referida importancia.

A concessão de privilegio e garantia de juros, feita por decreto n. 10.409, de 19 de outubro de 1889, para a construcção da Estrada de Ferro do Rio Bonito a Cabo Frio, foi sem razão declarada caduca por decreto n. 1.451, de 5 de julho de 1893.

Não se conformando com esse acto, a companhia concessionaria recorreu ao Poder Judiciario e obteve do juiz seccional des a Capital, por sentença de 2 de setembro de 1896, confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal de 5 de dezembro do mesmo anno, a condemnação da Fazenda Nacional ao pagamento do damnos, perdas e lucros cessantes dos contractos rescindidos, em virtude da alludida caducidade. Entretanto, a companhia, tendo proposto a este ministerio um accordo baseado sobre a importancia de 1.500:000\$, metade da somma em que foram calculados seus prejuizos, resolveu finalmente por termo lavrado em 28 de fevereiro ultimo acceitar a quantia de 600:000\$ para liquidação final de suas reclamações.

Para esse fim, portanto, precisa o Poder Executivo do competente credito.

Pôr sentença do juiz seccional do Districto Federal de 18 de novembro de 1896, confir-

mada por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 7 de abril ultimo, foi a Fazenda Nacional condemnada a pagar á Companhia de Navegação *Norddeutscher Lloyd*, de Bremen, a quantia de 148:061\$180, juros, custas e juros de mora, proveniente do premio para transporte de imigrantes, instituido pelo art. 16 do decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, e que havia sido negado por este ministerio em 28 de agosto de 1893.

Para a solução deste compromisso deve o Governo ficar convenientemente habilitado.

Quando o Congresso, no empenho patriotico de diminuir as despesas publicas, fez grandes reduções nas verbas propostas para este ministerio, no orçamento do actual exercicio, não attendeu, provavelmente pela escassez do tempo, a que as destinadas á compra de carvão e ao pagamento de garantias de juros de estradas de ferro não podiam por sua propria natureza soffrer redução alguma.

E' assim que a verba votada para combustivel, lubrificantes e estop da Estrada de Ferro Central do Brazil é de 3.100:000\$, quando só o carvão (150 000 toneladas contractadas) importa em 7.500:000\$000.

E' assim que a verba votada tambem para carvão, etc., da Estrada de Ferro Central de Pernambuco é de 120:000\$, quando a despesa deve attingir a 259:436\$000.

E' assim, finalmente, que a verba votada para garantia de juros de estradas de ferro é apenas de 8.000:000\$, quando a quantia a despende-se com esse serviço deve ser calculada em 14.000:000\$000.

Para attender a todas estas despesas faz-se mister, portanto, que soliciteis do Congresso Nacional a abertura de creditos extraordinarios e supplementares na importancia de 27.249:816\$845 e que devem ser distribuidos pelas rubricas indicadas na tabella annexa.

Comprehendo, Sr. Presidente da Republica, a gravidade do pedido de um credito tão avultado em occasião tão critica para o Thesouro Nacional.

Devo, porém, ponderar-vos que desse credito a quantia de 15.738:185\$525 é destinada á satisfação de compromissos tomados por administrações passadas ou impostas por sentenças juliciaes ou pelo Congresso Nacional.

O que constitue o valor do credito para pagamento de despesas que deverão ser feitas é a quantia de 11.511:631\$320, destinada a aquisição de carvão e lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brazil, carvão, lubrificantes, agua, illuminação e reparação de damnos causados na Estrada de Ferro Central de Pernambuco pelas recentes inundações e para pagamento de garantia de juros de estradas de ferro.

A interrupção do trafego daquellas importantes vias-ferreas ou a suspensão de pagamentos a que o Governo Federal se acha obrigado por contractos com companhias nacionaes e estrangeiras de estradas de ferro, constituem factos de tal gravidade que justificam cabalmente o pedido de credito necessario para evitar que elles tenham logar.

Estes e outros creditos avultados e imprescindiveis mostram quanto as despesas contempladas, no orçamento vigente estão longe das despesas reaes e como um dos primeiros deveres de todo o patriota é contribuir na medida de suas forças para a redução implacavel e urgente das despesas da União.

Só assim poderemos ter um equilibrio real dos nossos orçamentos, condição essencial e a mais importante para reorganização das nossas finanças e restauração dos creditos da Republica.

Capital Federal, 2 de agosto de 1897.—
Joaquim Murtinho.

Tabella explicativa do credito da quantia de 27.249:816\$845, que se faz necessario para pagamento de despesas do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, nos exercicios de 1896 e 1897.

1896

Creditos extraordinarios

§ 4º—Agencia Central de Imмиграção.

Material :

Para liquidação das contas de fornecimento de generos e pagamento de salarios de colonos empregados na colonia Prudentopolis 263:781\$101

Pagamento a Companhia Estrada de Ferro do Rio Bonito, a Cabo Frio, em virtude de accordo celebrado neste ministerio, para cumprimento de sentença do Supremo Tribunal Federal..... 600:000\$000

Pagamento aos armadores Gellatly, Hankey, Sewell & Co., pelo fretamento do vapor *Henley* para transporte de material para a Estrada de Ferro de Baturité e repartição Geral dos Telegraphos § 1.183-3-5 ou..... 38:868\$952
902:650\$053

Creditos supplementares

§ 9º—Estrada de Ferro de Sobral.

Administração central :

Pessoal..... 6:964\$569

Trafego e locomoção :

Pessoal..... 23:777\$991
Material..... 30:433\$590

Via permanente :

Pessoal..... 1:200\$000
Material..... 12:405\$350

§ 10—Estrada de Ferro de Baturité.

Parte em trafego :

Pessoal..... 32:102\$031
Material..... 550:529\$929

Construcção :

Pessoal..... 63:681\$666
Material..... 1.343:611\$184

Obras por empreitada:

Rufino Franklin de Lima e Cicero Franklin de Lima 193:037\$333
Alfredo Novis..... 388:443\$361

§ 11—Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Pagamento a Burnham William & Comp., por material fornecido (supplimento de verba)..... 27:168\$000

§ 12—Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Parte em trafego:

1ª divisão :

Pessoal..... 5:800\$384
Material..... 4:724\$350

2ª divisão :

Pessoal..... 415\$667
Material..... 120\$000

1ª secção :

Pessoal..... 21:466\$617
Material..... 11:531\$396

2ª secção :

Pessoal..... 17:904\$593
Material..... 34:495\$230

3ª secção :

Pessoal..... 24:669\$341
Material..... 8:220\$590

Construção :	
Pessoal	44:487\$314
Material	1:202\$260
Obras novas—2ª divisão:	
Pessoal	46:004\$410
Material	23:028\$730
Ramal de Gloria:	
Pessoal	4:540\$834
Material	1:334\$400
3ª secção:	
Pessoal	21:597\$767
Material	640\$900
4ª secção:	
Pessoal	45:163\$555
Material	10:206\$700
5ª secção:	
Pessoal	36:552\$019
Material	1:282\$533
6ª secção:	
Pessoal	37:783\$090
Material	756\$740
7ª secção:	
Pessoal	25:887\$314
Material	1:376\$600
8ª secção :	
Pessoal	16:504\$036
Material	991\$740
Reconstrucções :	
Pessoal	86:221\$641
Material	9:750\$000
Eventuaes :	
Pessoal	2:137\$000
Material	2:929\$700
Montagem do material rodante :	
Pessoal	3:928\$400
Material	26:790\$369
Medições	500:998\$620
Material comprado a Joseph Lumay & Comp.	979:04\$000
Combustivel	84:158\$466
Diferença de cambio	93:281\$347
§ 15—Estrada de Ferro de S. Francisco.	
Obras por empreitada:	
D. Mathilde de Macedo de Araujo Borges	40:000\$000
§ 16 — Estrada de Ferro Central do Brazil :	
Diversos fornecimentos	8:325:793\$255
§ 17 — Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil :	
Material	564:333\$007
Obras por empreitada :	
Joseph Lynch (medições) ..	65:099\$132
Antonio Bento de Souza (idem)	76:190\$191
§ 20 — Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana:	
Obras por empreitada:	
Barão de Drummond e engenheiro Francisco Pereira Passos (medições) ..	604:806\$074
§ 24—Eventuaes :	
Diversos fornecimentos feitos ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, provocados pelas obras de reparação do predio em que funciona e que excederam a verba votada	5:005\$000

14.592:690\$916

1897	
Creditos extraordinarios:	
Pagamento á Companhia de Navegação Norddeutscher Lloyd, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal	138:031\$180
§ 4º—Agencia Central de Imigração.	
Material:	
Para a liquidação das contas de fornecimentos de generos e pagamento de salarios de colonos empregados na colonia Prudentopolis	94:420\$376
§ 12—Estrada de Ferro Central de Pernambuco:	
Reconstrução de pontes, enrocamento de aterros, revestimento de tunneis e outras obras reclamadas pelos damnos causados na linha pelas recentes inundações	
	310:911\$320
	543:395\$876
Credito supplementares:	
§ 5º—Correios.	
Pessoal:	
Vencimentos do thesoureiro, almoxarife da Repartição Geral dos Correios.	8:200\$010
§ 7º—Fiscalização do pessoal das estradas de ferro.	
Pessoal:	
Vencimentos do ex-porteiro da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, addido de acordo com a lei n. 429, de 30 de dezembro de 1896	2:160\$000
§ 8º—Garantias de juros a estradas de ferro:	
Pagamento devido ás diversas companhias na forma de seus contratos	6 000:000\$000
§ 12 — Estrada de Ferro Central de Pernambuco	
Material para locomoção:	
2.000 toneladas de carvão, inclusive transporte, lubrificantes, agua na estação do Recife e material para officina de iluminação electrica	200:720\$000
§ 16—Estrada de Ferro Central do Brazil:	
Material:	
Para carvão, lubrificantes, estopa, etc., na rubrica —condução dos trens...	5.000:000\$000
	11.211:080\$000
Resumo:	
Creditos extraordinarios para 1896	902:650\$053
Creditos supplementares para 1896	14.592:690\$916
Creditos extraordinarios para 1897	543:395\$876
Creditos supplementares para 1897	11.211:080\$000
Total	27.249:816\$845
Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viacao e Obras Publicas, em 2 do agosto de 1907. — J. J. N. Sayão Lobato, director geral interno.	

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 do mez findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. Carlos do Pinhal

33ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Adão Ferreira da Silva Cabral.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Santa Rita de Cassia

141ª batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, Candido Joaquim de Ulhôa;

Alferes, Herculano Ferreira Borges.

4ª companhia — Capitão, José Wenceslão Gonçalves Lopes.

142ª batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, Antonio Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, José Joaquim Lemos Junior.

2ª companhia — Tenente, Antonio Gonçalves Lopes.

3ª companhia — Capitão, Guilhermino Falleiros.

4ª companhia — Capitão, Silvestre Tolentino de Andrade;

Alferes, Aniceto Cunha.

25º regimento da cavallaria

Tenente quartel-mestre, João Baptista da Cunha.

1ª esquadra — Alferes, Eugenio Fernandes de Oliveira.

2ª esquadra — Capitão, Eduardo do Nascimento Falleiros.

3ª esquadra — Tenente, Pedro de Mello Padua;

Alferes, Urculino Carlos Ribeiro.

4ª esquadra — Capitão, o tenente Herculano de Azevedo Costa.

86 batalhão da reserva

Tenente-quartel-mestre, Carmo Troccoli.

1ª companhia — Capitão, José Mathias da Costa;

Tenente, o alferes Antonio Luiz Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Evaristo Lemos;

Tenente, José Sylvestre da Silva.

Comarca de Araquary

109 batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Francisco Velloso de Rezende.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca da Capital

Comandante superior—Major ajudante de ordens, o capitão Frederico Adolpho Jeretti.

1ª batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, o major Manoel Escolastico Virgínio.

Capitão-ajudante, o tenente Jeronymo Gomes de Macerata;

Tenente-secretario, o alferes Joaquim da Costa Rego Monteiro;

Tenente-quartel mestre, o alferes Fidelino Teixeira Coelho;

Alferes-porta-bandeira, Israel de Arruda Barros.

2ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Joaquim José Corrêa;

Major-fiscal, o capitão Antonio Gomes Xavier Moreira;

Capitão-ajudante, o tenente Miguel Vieira de Almeida;

Tenente-secretario, o alferes João Lourenço de Figueiredo.

3ª companhia — Capitão, o tenente Evaristo Virgínio da Silva.

3ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Emiliano Anzelo de Oliveira Pinto;

Major-fiscal, o capitão José Paes de Barros.

3º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o major Sívestre Antonio Galvão;
Major-fiscal, o capitão Antonio Pinto de Souza Leque;
Capitão ajudante, o tenente Pedro Paulo Antunes Maciel.

4º batalhão da reserva

Capitão-ajudante, o tenente Diogo Ver-gueiros;
Tenente-secretario, o alferes Joaquim José Corrêa Filho.

1ª companhia—Capitão, o tenente Joaquim José de Figueiredo.

2ª companhia — Alferes, Benedicto Corrêa de Freitas.

3ª companhia — Tenente, o alferes Manoel Augusto de Figueiredo.

4ª companhia — Tenente, o alferes João Mauricio Curvo;

Alferes, Frederico Pedro de Figueiredo.

7º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão João Paes de Barros;

Capitão ajudante, o tenente Avelino Antonio de Siqueira.

9º batalhão de infantaria

Major fiscal, o capitão João Candido Leite Pereira;

Capitão ajudante, o tenente Apollonio Damasio Bouret.

Comarca do Alto Paraguay (Diamantino e Livramento)

Commando superior — Coronel-commandante superior, o tenente-coronel Antonio Pinto Botelho;

Tenente-coronel, chefe de estado-maior, o major Arthur de Campos Borges;

Major ajudante de ordens, o capitão Manoel Pedroso da Silva Rondon.

14º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Luiz Augusto Corrêa da Costa;

Major-fiscal, o capitão Cassiano de Brito Teixeira.

2º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o alferes Gabriel de Moraes e Souza;

Major-fiscal, o capitão Joaquim da Silva Pinto.

4º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Benedicto Alonso do Amaral.

10º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Antonio Bruno Borges.

15º batalhão de infantaria

Major-fiscal, o capitão João Pedro de Figueiredo.

Comarca de Corumbá

Commando superior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, o major João Pinto de Almeida;

Major-ajudante de ordens, Boaventura da Motta;

Major-secretario geral, o tenente Antonio Olegario de Souza.

Comarca de S. Luiz de Cáceres

Commando superior—Coronel commandante superior, o tenente-coronel Diogo Nunes de Souza;

Major-secretario geral, o tenente Miguel Angelo Pinto de Arruda.

1º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Manoel Ramos;

Major-fiscal, o capitão Manoel Alves Pereira da Motta;

Tenente-secretario, José Nunes de Souza.

2º esquadrão—Capitão, o tenente Manoel Severiano da Silva Freire;

Tenente, o alferes Ricardo Dias de Oliveira.

3º esquadrão—Capitão, o tenente Joaquim Manoel da Silva;

Tenente, o alferes José Alves Pereira da Motta.

4º esquadrão—Capitão, o tenente Miguel Angelo de Arruda;

Tenente, o alferes Paschoal de Oliveira Pombal;

5º esquadrão—Capitão, o tenente José da Costa Garcia;

Alferes, Fernando Dias de Figueiredo.

6º esquadrão—Capitão, o tenente João Augusto de Araujo Deluque;

Tenente, o alferes Pedro Corrêa de Mello;

Alferes, Mariano Ramos da Silva e Alfredo Alves Ribeiro.

11º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major João Baptista de Almeida;

Major-fiscal, o capitão Manoel Modesto;

Capitão-ajudante, o tenente José Jorge da Cunha;

Tenente-secretario, o alferes Armino Franco Teixeira;

Tenente-quartel-mestre, o alferes Luiz Augusto da Costa Garcia.

2ª companhia—Alferes, Manoel Sabino do Prado.

3ª companhia—Alferes, Manoel Lopes de Macedo.

4ª companhia—Alferes, João de Arruda Pinheiro Filho.

4º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Victorio Manoel Deluque;

Major-fiscal, o capitão José Maria Granja;

Capitão-ajudante, o tenente Manoel Constantino de Almeida;

Tenente-secretario, o alferes Antonio Alves Bastos.

2ª companhia—Tenente, o alferes Antonio Pedro de Miranda;

Alferes, Americo Modesto.

Foram reformados nos mesmos postos:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Baependy

O coronel commandante superior, José de Souza Meirelles.

ESTADO DO PARA

Comarca de Bragança

Commando superior—O major ajudante de ordens Manoel Baptista Junior.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 23 de dezembro de 1892, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca de Santa Rita de Cassia, no Estado de Minas Geraes, os seguintes officiaes, visto não terem accetado as respectivas nomeações:

141º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, João Pedro de Mello Padua;

Alferes, Aureliano Borges Pimenta.

4ª companhia—Capitão, Domingos Pimenta de Abreu.

142º batalhão de infantaria

Capitão ajudante, Antonio Theodoro Ferreira.

1ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Lima.

2ª companhia—Tenente, Manoel Julio de Lemos.

3ª companhia — Capitão, José Camillo de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, Jorge Flavio de Moraes.

Alferes, Antonio Justino de Carvalho.

25º regimento de cavallaria

Tenente-quartel-mestre, Silvestre Tolentino de Andrade.

1º esquadrão—Alferes, Antonio Rodrigues Pinto.

2º esquadrão—Capitão, José Quirino Leite Massilon.

3º esquadrão — Tenente, João Baptista Pinto.

Alferes, João Carlos Pereira.

4º esquadrão—Capitão, Salustiano do Nascimento Falleiros.

86º batalhão da reserva

Tenente-quartel-mestre, Antonio Joaquim de Souza.

1ª companhia — Capitão, Christiano José Lemos;

Alferes, Joaquim Luiz Ferreira.

2ª companhia—Tenente, Galdino Rodrigues Paulino.

— Por decreto de 31 do referido mez, foi nomeado o tenente-coronel Leolino Xavier Cotrim para o posto de coronel commandante da 11ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Bebedouro, no Estado de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de agosto de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, que nesta data foi dispensado do serviço activo, enquanto exercer o respectivo emprego, o escrivão do 1º districto do Engenho Novo, João do Rego Amaral. — Deu-se conhecimento ao Prefeito deste Districto, em resposta ao officio de 24 do mez findo.

—Remetteram-se á Collectoria de Grão-Mogol, no Estado de Minas Geraes, as patentes dos seguintes officiaes:

Olympio de Freitas Lima.
Francisco da Circumcisão New-York Bicalho.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Prefeito do Districto Federal, para os fins convenientes, que, segundo participou o director das colonias de alienados na Ilha do Governador, falleceu no dia 16 de julho ultimo o enfermo gratuito Francisco Lupcinio de Oliveira, o qual, por deliberação do antigo Ministerio do Império, fôra transferido do Asylo da Mendicidade para o Hospicio Nacional a 25 de maio de 1882, e dahi removido para as mesmas colonias a 15 de abril do anno seguinte.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

Se paguem:

As folhas relativas ao mez findo:

Do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, na importancia de 590\$000;

Dos vencimentos da tripolação do vapor *Paula Candido*, empregado no serviço extraordinario diurno da condução de enfermos e desinfecção de navios e no quarentenario nocturno junto ao costão da fortaleza de Santa Cruz, na de 2:269\$200;

Dos vencimentos dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica, do pessoal encarregado das desinfecções de navios e das tripolações das lanchas das visitas sanitarias interna e externa do porto, na de 3:528\$000;

Dos vencimentos do auxiliar, dos encarregados de extrahir cópias de documentos antigos e dos serventes do Archivo Publico Nacional, na de 1:276\$653.

Dos salarios dos serventes:

Da Bibliotheca Nacional na de 624\$130;

Da Escola Nacional de Bellas-Artes, na de 400\$000;

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da gratificação da enfermeira da Maternidade, na de 1:414\$187.

As contas:

De 150\$ do serviço de photographar cadáveres, feito no mez passado por Arthur de Pinho Carvalho;

De 400\$ do aluguel, relativo ao mez findo, do predio da rua do Passeio n. 54, que serve de deposito de livros e jornaes pertencentes á Bibliotheca Nacional;

De 5:500\$ do serviço de condução de cada-veres, enfermos e alienados feito durante o mez passado, por Felipe Nazario Teixeira;

De 110\$ do ordenado vencido no mez findo pelo ajudante de machinista da Bibliotheca Nacional.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópia dos contratos celebrados pelo director da Casa de Correção desta Capital com os negociantes Luiz Soares & Irmão e Coelho & Comp. para os fornecimentos, aquelle estabelecimento de generos alimenticios e de lenha durante o 2º semestre do corrente anno.

— Declarou-se ao director da Casa de Correção desta Capital ficarem approvados os contractos celebrados com os negociantes Luiz Soares & Irmão e Coelho & Comp. para os fornecimentos de generos alimenticios e de lenha áquelle estabelecimento no 2º semestre do corrente anno.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se:

— Ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, os memoriaes e amostras relativas ás invenções de Antonio da Silva Barroso e Presciliano Sabino Pessoa de Melló, para fabricação da «Farinha de ervilhas», de Adolpho Vasconcellos & Comp., sobre um preparado para uso externo, denominado «Cesalpinia Opodeldock» e do Dr. Manoel do Monte Godinho, sobre um preparado para usos externo e interno, denominado «Camphorina», informando-se que nenhum dos referidos inventos é nocivo á saude publica;

— Ao director geral de contabilidade desta Secretaria de Estado, a folha dos vencimentos do pessoal subalterno do Hospital Marítimo de Santa Izabel, correspondente ao mez de julho ultimo;

— Ao mesmo, a folha dos vencimentos da tripulação da lancha *Ibituruna*, que esteve ao serviço do Hospital Marítimo de Santa Izabel, suplementar á do pessoal do mesmo hospital, correspondente ao mez de junho proximo passado;

— Ao director geral de contabilidade do Thesouro Federal, o attestado de frequencia dos empregados do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de julho.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Henrique E. N. Santos. — Apresente as formulas.

Pharmaceutico Augusto Arthur X. da Silva Bastos. — Concedo licença para a «Agua tonica brasileira» e para o «Gliceroleo anti-herpético».

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portaria de 4 do corrente concedeu-se a exoneração que pediu o cidadão José Pires de Almeida do cargo de escrivão interino da delegacia da 5ª circumscrição suburbana.

Para exercer o referido cargo foi nomeado tambem interinamente o cidadão Joaquim Francisco Alves.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Despachos de 4 de agosto de 1897

Autos de infracções:

Pedro Martins da Silva. — Imponho a multa de 200\$, dos arts. 35, n. 1, e 39, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de vender do.s charutos sem sello.

Chrysostomo José de Macedo. — Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda bebida nacional sem sello.

Ayres Gonçalves da Rocha & Comp. — Idem.

Rocha & Lima. — Idem.

José Joaquim de Paula. — Idem.

Casemiro & Irmão. — Idem.

Antonio Gomes Corrêa. — Imponho a multa de 2:000\$, do art. 40, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de vender agua Apollinaris sem sello, com o rotulo em lingua estrangeira.

Teixeira & Costa. — Idem.

José Joaquim Affonso. — Imponho a multa de 2:000\$, do art. 40, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda agua de Selters, de fabrico nacional, com o rotulo em lingua estrangeira.

José Joaquim da Silva Pereira de Lima. — Idem.

Ernesto Magalhães & Comp. — Idem.

Requerimentos:

Leite & Alves. — Restituam-se 2:932\$740, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 22 de março de 1897.

Antonio

Antonio

Francisco Ribeiro de Sousa. —

lançamento do corrente exercicio.

José de Souza Lima. — Mostre-se quite do imposto e pague a multa do art. 40, do decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893.

Seraphim Ferreira da Silva. — Já tendo sido eliminado do lançamento para o exercicio de 1898, nada ha que deferir, quanto ao corrente exercicio.

Antonio Cunha Rocha. — Junte o balanço.

Joaquim Pereira de Azevedo. — Junte o contracto do predio.

João Manoel de Abreu. — Satisfaga a duvida do fiscal.

José Campanha. — Não ha que deferir, em vista da informação.

Antonio Martins de Souza. — Transfira-se.

Manoel Monteiro de Oliveira & Irmão. — Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 28 de julho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, consultando si pôde tomar posse desde já e entrar em exercicio o pagador da marinha Joaquim Ferreira Goulart, nomeado por decreto de 23 de junho ultimo, visto já ter exercido o cargo de almoxarife do Arsenal de Marinha desta Capital, em que prestou fiança propria, que está pendente do julgamento de suas contas pelo respectivo tribunal, e attendendo não só a que o mesmo cidadão requereu o prazo de tres mezes para regularizar a fiança de seu novo cargo, bem como ao facto de não poder seu antecessor continuar no serviço por incapacidade physica.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a aceitar as fazendas fornecidas por Pinto & Madureira, para manufacção de fardamentos, de accordo com o parecer do respectivo perito.

2ª secção. — N. 1.310 — Ministerio da Marinha. — Capital Federal, 28 de julho de 1897.

Sr. chefe do estado-maior-general da armada. — Em officio n. 611, de 12 de junho do anno passado, consultou esse quartel-general si o guardião Chripim da Silva, procedente do corpo de marinheiros nacionaes, já tendo cumprido a pena de um anno de prisão com trabalho, por ter facilitado a evasão de uma praça, e sendo novamente condemnado a um anno e seis mezes, por crime de insubordinação e abandono de posto, deve, ao concluir a pena, e uma vez que se ache incompatibilizado para o exercicio das respectivas funcções, reverter ao primitivo corpo, para ahi preencher o tempo que estava obrigado, nos termos dos avisos de 18 de agosto e 12 de dezembro de 1864, explicativos do regula-

mento annexo ao decreto n. 3.208, de 24 de dezembro de 1863, ou ser demittido do serviço da armada, de accordo com o art. 38 do regulamento annexo ao decreto n. 921, de 24 de outubro de 1890.

Em resposta, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, em consulta de 28 de outubro do anno findo, e considerando não só que o antigo regulamento do corpo de officiaes marinheiros de 24 de dezembro de 1863, foi revogado pelo actual de 24 de outubro de 1890, mas tambem que os citados avisos explicativos daquelle regulamento deixaram de subsistir com a revogação do mesmo: resolveu que os officiaes marinheiros, demittidos por inaptidão ou máo comportamento habitual, tenham ou não concluido seu tempo de serviço, devem ter baixa, depois de cumprida a sentença.

Saude e fraternidade—Manoel José Alves Barbosa.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo, para o competente registro, na forma do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, a cópia do contracto celebrado com Costa Ferreira & Comp., para carregarem-se da montagem, no pateo da Repartição da Carta Maritima, da atalaia da barra do Vaza-Barris no Estado de Sergipe.

— Ao Arsenal de Matto-Grosso, declarando que as 30 agulhas existentes no almoxarifado do mesmo arsenal devem ser remetidas á Repartição da Carta Maritima. — Comunicou-se á Carta Maritima.

— A Capitania de Santa Catharina, accusando recebido o officio n. 35, de 8 do corrente, com o qual foi transmittida a cópia da parte referente ao naufragio do biate *Villa-Nova*, na barra da Laguna, salientando a bravura de diversos cidadãos que salvaram algumas vidas; e recommendando que preste a esta Secretaria de Estado informações sobre o occorrido, de modo a poder-se solicitar do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as providencias que julgar acertadas, em face do decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

Requerimentos despachados

Agostinho da Silva Oliveira. — Indeferido. Athanagildo Barata Ribeiro. — Complete o sello, nos termos da observação 2ª, á tabella B, annexa ao regulamento contido no decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893.

Ministerio da Guerra

Expediente de 29 de julho de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que á Alfandega de Pernambuco seja distribuido o credito da quantia de 353:307\$750, á conta das seguintes rubricas do corrente exercicio, 11ª—Hospitais e enfermarias—Rações, viveres, dietas, etc., 10:000\$; expediente e despesas miudas 1:000\$; 14ª—Corpos arregimentados—Pessoal, 80:000\$; 17ª—Fardamento—Compra de materia prima, 252:544\$750; 21ª—Companhias militares—Compra de compendios, etc., 500\$; 22ª—Commissões militares—Commandos de praças—Pessoal, 9:263\$000.

— Ao Sr. Ministro da Justiça, remettendo uma relação dos officiaes reformados e honorarios do exercito que podem servir na composição das juntas de alistamento e revisão militar, conforme solicitou o mesmo ministerio em avisos ns. 820 e 853, de 15 e 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1897.

Sr. Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas. — De posse de vosso aviso n. 24, de 27 de março do corrente anno, no qual consultaes a este ministerio não só sobre o modo de proceder-se á contagem do tempo de serviço militar para o effeito da aposentadoria em emprego civil, como tambem si ao carteiro aposentado da

Administração dos Correios de Matto Grosso José Calasancio Pereira deve ser computado todo o tempo em que serviu como guarda nacional naquella Estação, em operações de guerra, cabendo declarar-vos que, conforme consta do aviso de 12 de agosto do anno proximo passado, o tempo de serviço militar é computado, para aquelle effeito, até dez annos, e pelo dobro sendo de campanha, como dispõe o § 2º do art. 9º da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874 e art. 34 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.881, de 27 de fevereiro de 1875, disposição esta que, segundo a resolução de 4 de novembro de 1884, tomada sobre consulta do extincto Conselho de Estado, começou a vigorar da data da promulgação da mesma lei e aproveitada tanto ás jubilações como ás aposentadorias, mas não é applicavel aos que serviram no exercito ou armada, antes da sua promulgação.

Cabe-me, entretanto, ponderar-vos que constantes exceções aos preceitos acima estabelecidos tem constituido regra geral de contar-se todo o tempo de serviço militar para os effeitos tanto de aposentadoria como de jubilação, sem restricção do numero de annos e mesmo anteriormente á citada lei de 26 de setembro de 1874, como veris no aviso que em 21 de setembro de 1894, publico no *Diario Official* do dia 30, expedido o Ministerio da Fazenda ao da Marinha.

Em vista do que fica exposto, parece que o tempo do serviço militar prestado pelo carteiro José Calasancio Pereira, de 9 de janeiro de 1865 a 31 de maio de 1869, é computavel para aposentadoria naquella cargo; mas que para proceder-se á contagem com precisão, de accordo com a resolução de 16 de dezembro de 1887, que estabeleceu o modo de contar o tempo de serviço prestado em Matto Grosso, deve esse funcionario apresentar certidão da Delegacia Fiscal de Cuyabá, em additamento á que lhe foi passada, do que constar das relações de mostra sobre a zona em que operou o corpo a que pertencia.

Saude e fraternidade. — *Carlos Machado de Bittencourt*.

Ao intendente da guerra:

Mandando:

Fornecer á Escola de Sargentos as guaritas do que trata o pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestre-general;

Contractar, mediante concorrência publica, o fornecimento dos artigos de que trata o mesmo intendente em officio n. 126, de 15 do corrente, e que tem de ser remetidos para a enfermaria militar em organização no Estado da Bahia.

— Ao chefe da comissão de fortificações e defesa do litoral do Brazil:

Declarando que é exonerado do commando da cabrea fluctuante em serviço na mesma comissão o capitão-tenente honorario da arma de Carlos Moreira de Abreu. — Communicou-se á Contadoria Geral da Guerra.

Mandando retirar dos diversos pontos, que foram fortificados por occasião da revolta de uma parte da esquadra, os canhões e todo o material de artilharia nelles ainda existentes, recolhendo ao Arsenal de Guerra o que pertencer ao Ministerio da Guerra e ao da Marinha o que pertencer á armada, e autorizando, para attender a semelhante serviço, a adquirir o pessoal necessario e a requisitar do referido Arsenal de Guerra o auxilio preciso. — Communicou-se ao Quartel-Mestre-General, ao intendente da guerra e ao director do Arsenal de Guerra.

— A' Repartição de Adjuntado-General: Nomeando o capitão do quadro extranumerario Alfredo Rodrigues Pires, instructor de artilharia da Escola Pratica desta Capital, para seguir em comissão para o Estado da Bahia. — Communicou-se ao commando geral de artilharia;

Transferindo para o 1º batalhão de artilharia o 2º tenente do 4º da mesma arma Octacilio Flores;

Dispensando de encarregado da secção do material do commando do 3º districto militar o capitão reformado e coronel honorario

Miguel Calmon du Pin Lisboa, o nomeando para o mesmo logar o coronel reformado Victorino dos Santos Silva;

Mandando que se recolha ao respectivo corpo, que tem de seguir para o norte, o alferes do 29º batalhão de infantaria Manoel dos Passos Figueirêa, que nesta data é exonerado do logar de quartel-mestre da Escola-Pratica do Exercito no Rio Grande do Sul.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando declarar á Inspectoria Geral do Serviço Sanitario que fica approvada a deliberação que tomou de determinar ao Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar o fornecimento á brigada sob o commando do general Miguel Maria Girard do material sanitario constante da nota que acompanhou o officio da mesma inspectoria, n. 847, de 22 do corrente.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 3 de agosto de 1897
Esse que a V. — *quinto* *epitaph* *ap* *or*
Ao Ministerio da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

De 878\$, folha de contractantes do serviço de condução e malas do correio, durante o mez de junho ultimo (aviso n. 1.439);

De 5:30\$, a Soares Duarte & Muniz, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em julho findo (aviso n. 1.440);

De 262\$, a Rocha Teixeira & Comp., de fornecimentos feitos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores em junho ultimo (aviso n. 1.441);

De 552\$145, a Fortunato Pedro dos Santos Carvalho, de reconstrução de calçamentos levantados para a execução de reparos e melhoramentos do serviço de distribuição de agua, durante o mez de junho ultimo (aviso n. 1.442);

De 182\$600, de duas contas de fornecimentos feitos em junho ultimo, á Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.443);

De 100\$, de excesso de aluguel do terreno occupado pelo barracão que serve de deposito de materias para as obras da caixa de agua do morro de Santos Rodrigues, relativo aos mezes de maio e junho ultimos (aviso numero 1.444);

De 1.700:000\$, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil para occorrer á despesa com o pessoal da mesma estrada no mez de junho ultimo (aviso n. 1.446).

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1897

D. Maria Thereza de Siqueira Santos, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido, Henrique Eugenio dos Santos, encarregado da officina autographica da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Manoel Athanasio dos Santos, Francisco Candido Gaspar de Oliveira, Alexandre de Souza Ribeiro, pedindo permissão para continuarem como contribuintes. — Deferidos.

D. Anna Luiza de Campos Barros, requerendo a pensão que lhe compete por fallecimento de seu marido, Joaquim Floriano de Mesquita Barros, agente do correio de Itú, Estado de S. Paulo. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de julho ultimo, foi concedida ao cidadão Joaquim Ferreira Goulart a exoneração, que solicitou, do cargo de almoxarife da Hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores.

Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria — 1ª secção—Rio de Janeiro, agosto de 1897—N. 131.

Tenho presente o officio n. 652, de 29 de julho ultimo, no qual, á vista de publicações apparecidas na imprensa accusando essa directoria de se ter excedido no prazo legal para conclusão de exames prévios em invenções capazes de incorrer na terceira das excepções do art. 1º da lei n. 3.129, de 1882, apresentas a relação dos inventos, cujos memoriaes descriptivos vos tem sido enviados para tal fim, citas os officios em que destes conta de taes incumbencias e pedis que esta secretaria, examinando o protocollo de remessa, vos informe si existe algum exame em afrazo.

Respondendo, de ordem do Sr. Ministro, tenho a honra de declarar-vos que, pelo protocollo de remessa de relatorios para exames prévios, verificou esta directoria que o numero dos que se acham nelle lançados com destino a essa repartição confere com o que apresentastes.

Dos officios que mencionastes constam os vossos pareceres sobre as invenções de que tratam aquelles relatorios, com excepção da referente a um medicamento contra mordedura de cobras, para cujo exame solicitastes prorogação do prazo estabelecido no decreto n. 8:820, de 1882, pedido a que este ministerio já deu solução no aviso que vos expedii, sob n. 73, em 31 do mez proximo findo.

Saude e fraternidade. — Sr. director geral de Saude Publica. — *Augusto Fernandes*, director geral interino.

Expediente de 4 de agosto de 1897

Communicou-se á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal haver fallecido a 28 de julho ultimo o praticante da Administração dos Correios desta Capital Arthur Cesar de Moraes.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que já não existe o proprio nacional da rua Duque de Caxias, na cidade de Uruguayana, no Rio Grande do Sul, de que tratou o seu aviso de 18 de fevereiro ultimo.

— Remetteu-se ao mesmo ministerio o certificado do tempo de exercicio do telegraphista chefe aposentado Augusto Cesar de Castro Bandeira, assim como dous documentos inherentes á sua relação com a Fazenda Nacional e um certificado sobre perda e desconto de vencimentos.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a mandar descontar:

Da folha de vencimentos do amanuense dos Correios desta Capital Manoel Carlos Cesar de Andrade Silva a importancia de 45\$ que, a titulo de consignação, deverá ficar á disposição de Mario de Azevedo Tolentino a contar de setembro proximo futuro a dezembro do corrente anno;

Da folha de vencimentos do praticante dos Correios desta Capital Athanasio Cavalcante Rinalho a importancia de 50\$, que a titulo de consignação, deverá ficar á disposição do mesmo cidadão Tolentino, a contar de agosto a novembro do corrente anno.

Requerimento despachado

Gregorio Fernandes Carlos, pedindo diversas certidões. — Compareça nesta directoria.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 4 de agosto de 1897

Declarou-se ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Tram-Road de Nazareth que, nos termos da clausula XXVIII do decreto n. 10.125, de 15 de dezembro de 1888, a estrada não pôde ser alienada sem previa annuência do Governo Federal.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande. — Comprega nesta directoria para receber guia para pagamento de imposto de decreto a expedir em seu favor.

Directoria Geral de Obras Publicas**Expediente de 4 de agosto de 1897**

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que o telegraphista de 4ª classe Lauro Ayres fica autorizado a assignar-se Lauro Ayres da Gama Bastos, conforme requereu.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**Expediente de 3 de agosto de 1897**

Solicitou-se do Ministerio da Industria o pagamento da quantia de 67\$500, importancia que teria pago o 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal, Francisco Oliva da Fonseca, si tivesse tomado passagem da Bahia, onde se achava, a esta Capital, a bordo de paquete do Lloyd Brasileiro.

Remetteu-se ao director geral de Contabilidade da Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas a declaração feita, para os efeitos de montepio, pelo carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Pará, João da Cruz Campello.

Communicou-se ao Sr. ministro o fallecimento, em 21 de julho findo, do carteiro da Administração dos Correios das Alagoas, Antonio Pinto de Almeida.

Transmittiu-se ao Sr. ministro o requerimento, devidamente informado, em que o carteiro de 1ª classe aposentado, Vicente José de Castro e Souza, pede reintegração no cargo que occupava.

Em officio ao administrador dos Correios de Sergipe foi declarado approvado o concurso a que foram novamente submettidos o praticante João Rollemberg Junior e o carteiro Galdino da Silva.

Declarou-se ao administrador dos Correios do Amazonas estar approvado o concurso para o preenchimento de tres vagas de 2ª officiaes e ao qual se submeteram em 27 de junho passado os amanuenses Alexandre Nogueira e Augusto de Oliveira Carvalho e os praticantes João Canuto dos Santos e Flório Ozorio Ferreira Pinto.

Expediente de 4 de agosto de 1897

Officiou-se ao Sr. ministro, pedindo autorização para funcionar na estação telegraphica da praça Duque de Caxias a agencia de correio estabelecida na mesma praça.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

Aviso de 2 do corrente, abono de 1:200\$ ao engenheiro João Crockat de Sá Pereira de Castro, dos serviços prestados á Secretaria do ministerio.

Officio da Repartição Fiscal do Governo, junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, n. 157, de 31 de julho ultimo, pagamento de 93\$, folha do salario do servente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.027, de 24 de julho ultimo, pagamento de 65\$500, a Hiron Jacques, proveniente de trabalho feito á secretaria do ministerio;

N. 2.049, de 27, pagamento de 1:380\$ á Imprensa Nacional, proveniente de publicações feitas para a Repartição da Polícia, no 1º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Fazenda—Exercícios findos: Requerimento de Antonio Coutinho Gomes Pereira, pagamento de 237\$632; de montepio.

Officios:

Da Alfandega do Ceará, n. 535, de 28 de setembro de 1895, credito de 200\$ para pagamento a D. Maria Firmina Vianna da Silva;

Da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia, de 24 de maio de 1897, credito de 1:200\$ para pagamento ao Banco Auxiliar das Classes.

Ministerio da Guerra—Aviso de 24 de julho ultimo, pagamento de 4:717\$ á Empresa Esperança Maritima, proveniente de transporte de tropa, frete, etc., no corrente exercicio.

INTENDENCIA MUNICIPAL**Prefeitura do Districto Federal****ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

Por actos de 4 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o praticante da Directoria de Fazenda, Alfredo Domingues da Silva Cunha;

Foi nomeado guarda municipal o cidadão Fernando Machado Pereira;

Foi promovido a amanuense na Directoria de Fazenda, o praticante da mesma directoria Olympio Augusto da Luz.

Requerimento despachado

Arthur Herculano de Almeida, pedindo certidão dos motivos que o fizeram dispensar do Pedagogium. — Não ha que deferir. Esta Prefeitura, não desejando aproveitar-se dos serviços do requerente, por lhe serem applicaveis as regras do § 5º do n. II do art. 6º da lei n. 429, de 16 de dezembro de 1896, assim o communicou ao Ministro do Interior.

Directoria Geral do Interior e Estatística**1ª SECÇÃO****Expediente de 3 de agosto de 1897**

Officios expedidos:

Ao Dr. Prefeito, communicando ter fallecido no dia 1 do corrente, o guarda municipal de S. Christovão, Isaias Primo das Chagas.

Ao ministro plenipotenciario da Legação do Brazil, em Washington, remittendo diversas publicações officiaes da Prefeitura.

A Directoria de Obras, respondendo ao officio de 13 do mez proximo findo, relativamente a uma planta do projectado mercado da praça D. Manoel.

2ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Da Directoria de Obras, communicando o deferimento do requerimento de Pinto Soares. — A 2ª secção.

Da fiscalização do 2º districto de inflammaveis (2), remittendo a relação de inflammaveis retirados de 28 a 31 de julho findo, do trapiche alfandegado Carvalhaes. — Archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da Ilha do Bom Jardim (2), communicando ter remittido em 30 e 31 de julho findo 32 volumes com explosivos para consumo da casa de Mayrinek, Abreu, Machado & Comp. — Archive-se.

Officios expedidos:

A agencia do 1º districto de S. José, communicando o indeferimento do requerimento de Prosper V. Arthou.

A do Sacramento, communicando o deferimento do requerimento de D. Carreira e Irmão, de accordo com o parecer desta directoria

A do Espirito Santo, idem, idem, de Nazareth & Neves.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda: Inicio de negocio, industria ou profissão: Taverna—Pedro Americo n. 91 A, Alfredo Pereira. — Deferido.

Escritorio de comissões e descontos—Luiz de Camões n. 36, Domingues da Cunha & Comp. — Deferido.

Pharmacia—Cattete n. 66, Miretti Garcia & Comp. — Deferido.

Quitanda — Marechal Floriano Peixoto n. 106, Luiz Francisco de Oliveira Gago; Visconde de Sapucahy n. 66, Zeferino José Machado. — Deferidos.

Vidros, quadros, etc. — Hospicio n. 181 D, Carreira & Irmão. — Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de phosphoros—Ermelinda n. 2 A, Nazareth & Neves. — Deferido, de accordo com a informação.

Escritorio de engenharia — Silva Jardim n. 3, Alfredo Novis. — Deferido.

Deposito de roupas. — Sete de Setembro n. 79, Antonio Teixeira Pinto. — Deferido.

Estabulo — Magalhães, sem numero, (Paqueta), Balbina de Souza Guimarães. — Deferido.

Armarinho e roupas feitas — Liyramento n. 25, Felipe Mendes. — Deferido.

Alfaiate — Padre Januario n. 6, Joaquim Gonçalves. — Deferido.

Fabrica de productos chimicos — Praia do Estaleiro, sem numero, (Paqueta) José Gomes Ferreira. — Deferido.

Casa de commodos—Lapa n. 9, Antonio de Almeida, Pinto. — Deferido.

Charutaria—Thomaz Coelho n. 78, Antonio Henrique da Silva.

Mercadores ambulantes — Jacome Aradas das Candeias. — Deferido.

Vehiculos terrestres — Augusto da Costa Cabral, Antonio Pinto da Costa, José Alvaro & Comp. — Deferidos.

Enviado á Agencia da Prefeitura respectiva:

Abilio Antonio. — Deferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Adicionaes:

Armarinho a taverna — Inhaúma, Paulino José Machado. — Deferido.

Matte, café, etc., á padaria — Goyaz sem numero, Manoel Fernandes da Fonseca. — Deferido.

Phosphoros a kiosque — Praia de Botafogo, Cerqueira & Souza. — Deferido.

Barbeiro a botequim—Dr. Manoel Victorino n. 213, Abel da Cunha & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de negocio:

Fabrica de colla para fabrica de sabão—Porto de Irajá, sem numero, Candido Valleniano da Costa. — Deferido.

Adicional e transferencia de firma:

Bilhares a botequim — Goyaz n. 398 C, de Antonio Dias Pimenta para Miranda & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Transferencias de firmas:

Tavernas—General Câmara n. 288, de Oliveira & Gonçalves para Alberto de Almeida Gonçalves; Goyaz n. 170, de Guilhermina Rosa de Sá para Abilio dos Santos Simões; Misericórdia n. 101, de Arminio Augusto da Luz para Ribeiro & Souza. — Deferidos.

Casa de commodos — Visconde de Maranguape n. 30, de Raphael Padilha para Alexandre Levy. — Deferido.

Vidraceiro e fogos artificiaes—Barão de Capanema n. 67, de Teixeira & Ribeiro para Antonio Pereira. — Deferido.

Botequim—General Pedra n. 235, de Silva & Dias para Ermida & Pinheiro. — Deferido.

Photographia—Gonçalves Dias n. 52, de I. L. D. Tavares Sobrinho para Holzer Fay Béla. — Deferido.

Carroça—N. 3.001, de Arthur dos Santos para José Gonçalves de Araujo Vianna. — Deferido.

Transferencias de local:

Carpinteiro—Da rua S. João Baptista n. 34 para a de S. Clemente n. 25, Joaquim Martins dos Santos. — Deferido.

Sapateiro—Da praia Formosa n. 89 para a rua dos Voluntários da Patria n. 76, Antonio da Silva.—Deferido.

Hotel e hospedaria—Da estrada de Santa Cruz n. 183 para a do Marechal Rangel n. 60, Lacombe & Filho.—Deferido.

Ferreiro (officina)—Da rua Goyaz n. 358 para a rua Elias da Silva n. 9, Manoel Domingos Dias.—Deferido.

Placas:

Quitanda n. 115, Walter Block & Comp.—Deferido.

Primeiro de Março n. 39, Achilles Bioline.—Deferido, de accordo com a informação.

Lettreiro—Travessa de Santa Rita n. 34, Marcos Barata & Comp.—Deferido.

Toldo—S. Christovão n. 55, Cardoso & Pessoa.—Deferido.

Baixa de impostos:

Charutos e cigarros em negocio de barbeiro—Haddock Lobo n. 2, Manoel Machado da Costa.—Deferido.

Fabrica de vinagre—Frei Caneca n. 184, Cordeiro & Filhos.—Deferido.

Importação e exportação de generos alimentícios—General Camara n. 25, M. Buarque de Macedo & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Bilhetes de loterias do kiosque n. 104—Alegria, S. Christovão, José dos Reis Pereira.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimento archivado:

Relevação de multa—Prosper Victor Arthur.—Indefido.

Enviados à Directoria de Fazenda:

Levantamento de deposito—Maria de Paiva Ferreira.—Deferido.

Rectificação de lançamento—Leitão & Ernesto.—Indefido, de accordo com a informação.

Requerimentos com despachos interlocutórios:

Francisco José Rodrigues Lara—Prove ter solicitado autorização para transferencia de local.

Theotonio Pinto de Carvalho.—Archive-se. 23 requerimentos à Directoria de Hygiene.

2 ditos à de Fazenda.

1 dito à Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

3 ditos às agencias, nos respectivos districtos.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 4 de agosto de 1897

Jeronymo de Lemos.—Passe-se numeracao.

José Moreira da Costa.—Idem.

Evaristo Valle de Barros.—Idem.

Bento Antonio de Azevedo.—Idem.

Edmundo de Salusse.—Idem.

Domingos Gonçalves P. Nunes.—Passe-se guia.

Anna Ferreira.—Idem.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 3 de agosto de 1897

Despacho do Sr. Dr. prefeito:
Antonio Luiz dos Santos Lima.—Indefido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

55ª SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 e 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, por se achar em goso de licença, e Lucio de Mendonça com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recursos extraordinarios

N. 124—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pello; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, D. Balbina Fróes; recorrido, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes.—Não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso delle, em face da lei, unanimemente. Impedido o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 113—S. Paulo—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e Barão de Pereira Franco; recorrente, Francisco Antonio de Seixas; recorrido, o Dr. Elias Fausto Pacheco Jordão.—A mesma decisão do de n. 124, unanimemente.

N. 118—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; recorrentes, D. Mimie Soury e seus filhos; recorridos, J. Pascal & Comp.—A mesma decisão do de n. 124, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo.

Appellação commercial

N. 280—Pernambuco—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellante, a Companhia Industrial Commercio de Estiva; appellados, Amorim Irmãos & Comp., na qualidade de agentes do *Royal Mail Steam Packet Company*.—Julgando-se, como preliminar, válido o processo, unanimemente, e não se vencendo a diligencia proposta pelo Sr. relator, para que descesse a causa à primeira instancia, afim de ser julgada de meritis, visto ter-se limitado a nullidade, contra os votos do mesmo senhor e do Sr. Figueiredo Junior, foi julgada a acção em parte procedente e em parte improcedente, unanimemente.

Revisão crime

N. 198—Capital Federal—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e Herminio do Espirito Santo; peticionario, Chrispim de Mello Castro, ex-capitão do 13º batalhão de infantaria do exercito.—Tomando-se conhecimento da petição de revisão, foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Americo Lobo. Impedidos os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira.

Appellação civil

N. 245—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; appellante, a Companhia de Seguros Brazil Federal; appellada, a Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Foram despresados os embargos, por não serem de declaração, unanimemente. Não votou o Sr. Barão de Pereira Franco.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença estrangeira

N. 110—Capital Federal—Requerente, a Santa Casa de Misericórdia do Porto.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Appellação civil

N. 312—S. Paulo—Appellantes, Fagundes & Comp.; appellados, João Mayer & Comp.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

Revisões crimes

Ns. 155, 173, 162, 211 e 212—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Appellações crimes

Ns. 17 e 19—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Appellação commercial

N. 285—Ao Sr. Americo Lobo.

COM DIA

Processo de acção

N. 1—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco.

Recurso extraordinario

N. 123—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 191—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão às 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento o dia 2 a 31 de agosto de 1897..... 530.774\$580

Idem do dia 1..... 320.033\$973

850.808\$553

Em igual periodo de 1896..... 1.075.209\$600

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento o dia 2 a 31 de agosto de 1897..... 135.049\$811

Idem do dia 1..... 74.305\$124

209.374\$935

Em igual periodo de 1896..... 136.448\$994

ALFANDEGA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de agosto de 1897..... 48.377\$972

Do 1 a 4..... 184.905\$714

Em igual periodo de 1896..... 197.646\$844

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de agosto de 1897..... 40.213\$646

Do 2 a 4..... 126.612\$872

NOTICIARIO

Telegrammas—O Exm. Sr. Ministro da Fazenda recebeu com data de 3 do corrente os seguintes:

«RIO GRANDE, 3.—A renda desta Alfandega no mez de julho findo foi de 445.222\$598, em igual mez de 1896 foi de 483.243\$275, menos agora 18.020\$677. A renda da meza da Alfandega de Pelotas no mez de julho findo foi de 208.003\$332, em igual mez de 1896, 191.920\$811; diferença para mais agora 16.083\$021.—O inspector, *Cercentino Carvalho*.

BAHIA, 3.—Esta Alfandega arrecadou em julho findo 1.879.777\$003 contra 1.778.125\$880. Em igual mez no exercicio passado, sendo: importação 1.813.602\$077, de despacho marítimo 4.722\$499, de addicionaes 2.969\$048, de interior 1.321\$156, de consumo 7.499\$430, de receita extraordinaria 10.377\$093, de depositos 39.285\$700. Diferença para mais em julho de 1897 de 101.651\$123.—*Antonio Macahyba*.

SANTOS, 3.—A renda desta Alfandega no mez de julho findo foi de 3.963.362\$352, sendo: importação 3.794.085\$502, despacho marítimo 6.202\$, consumo 3.331\$, interior 70.053\$245, extraordinaria 21.480\$202, depositos 68.200\$403. Em igual periodo do anno de 1896 4.080.590\$913. Diferença para menos neste anno de 117.228\$561.—*Roberto Vasconcellos*, inspector.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Inspectoria de Obras Publicas, Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Museu, meio-soldo, pensões e tenças, serventes da *City Improvements* e Instituto Benjamin Constant.

Correio—Esta repartição expellará malás hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Salinas*, para Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Augusto Leal*, para Santos, Iguape e Itajhy, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Hogarth*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Ville de Montevideo*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Schonburg*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Santos*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Florianópolis e Itajhy, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 4 de agosto de 1897

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 h. a.	762.00	15.6	12.47	94.5	WNW.	Claro.	0
9 h. a.	762.54	18.5	13.65	88.1	NW.	"	0
1/2 dia	762.29	23.5	14.39	65.5	NNW.	"	0
3 h. p.	761.52	23.7	13.95	64.3	S	"	1
6 h. p.	762.72	21.0	14.49	78.5	"	"	1

Temperatura maxima exposta, 25.4.

Temperatura maxima à sombra, 25.1.

Temperatura minima, 15.5.

Evaporação em 24 horas à sombra, 3 m/m.0.

Duração do brilho solar 9 horas e 5 minutos.

Observações

Pela manhã houve denso nevoeiro baixo que rarefez-se antes de 9 h. a. pro longando, porém, ao W até depois de 10 h. a.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 4 de agosto de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura da sombra	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	762.22	16.8	92.0	NW. 1.9	Limpo.
10 m.	762.49	19.8	79.6	N. 3	Idem.
1 t.	761.82	22.8	60.0	NNE. 1.0	Idem.
1 t.	761.78	21.8	62.6	SEE. 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia.

Temperatura maxima, 23.8.

Temperatura minima, 16.4.

Evaporação em 24 horas, 3.0.

Obituario—Foram sepultadas no dia 2 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas de:

Arterio sclorose—os brasileiros Antonio Candido de Almeida Gaivotto, 60 annos, viuvo, residente e fallecido à rua S. Januario n. 39; Ezequiel Pereira Neves, 58 annos, solteiro, residente na Estação do Riachuelo; o hespanhol Manoel Gomes, 54 annos, casado, residente no Morro do Castello e fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Ribeiro da Fonseca, 54 annos, casado, residente e fallecido à rua da Estrella n. 9.

Athrepsia—os brasileiros José, filho de José Ferreira da Rocha, 2 mezes, residente e fallecido à rua Visconde de Itamaraty n. 45; Jorge, filho de Idalina, 3 mezes e 9 dias, residente e fallecido à rua Mariz e Barros n. 48; Zozimo, filho de José Pereira Machado, 18 mezes, residente e fallecido à rua do Visconde de Itatuna n. 181.

Aneurisma da aorta—a portugueza Maria José Fortes, 55 annos, viuva, residente e fallecida à rua Visconde de Itamaraty n. 55.

Broncho pneumonia—os brasileiros Sylvia, filha de José Bernardo de Souza Peixoto, 6 mezes, residente e fallecida à rua D. Anna Guimarães n. 29; Leonidia Francisca Rosa, 75 annos, viuva, residente e fallecida à rua Barão de Mesquita n. 100; Ramon filho de Francisco da Cunha, 9 1/2 mezes, residente e fallecido à rua da Alegria n. 55.

Cancro no utero—a brasileira Gerdrudes Guedes, 60 annos, solteira, residente e fallecida no Campo de S. Christovão n. 23.

Convulsões—a brasileira Ignez, filha de José Balbido Gonçalves, 1 anno, residente e fallecida à rua Jogo da Bola n. 12.

Congestão cerebral—o brasileiro conego Quintiliano José do Amaral, 78 annos, residente à rua do Senado n. 6 e fallecido no Morro de S. Lourenço em Nitheroy.

Diarrhéa—o brasileiro Manoel, filho de João Baptista, 1 anno, residente e fallecido à rua de Santo Christo n. 5.

Entero-colite—o brasileiro Luiz, filho de Zenobia Maria Rosa de Jesus, 1 mez, residente e fallecido à rua Barão de Itapagipe n. 72.

Febre remittente biliosa—o hespanhol Manoel Rodrigues Gonçalves, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Febre remittente palustre typhoidéa—o brasileiro Marciano da Costa Ferreira, 47 annos, viuvo, residente e fallecido à rua D. Marciana n. 50.

Gastro enterite chronica—o brasileiro José Francisco da Silva, 57 annos, viuvo, residente à rua do Hospicio n. 77 e fallecido na Santa Casa.

Hypoaemia intertropical—a brasileira Alexandrina, filha de Maria Thomasia de Azevedo, 8 annos, residente e fallecida à rua da Floresta n. 67.

Hemorragia cerebral—a brasileira Anna Luiza de Souza e Silva, 78 annos, viuva, residente e fallecida à rua Luiz de Camões n. 54.

Lesão cardiaca—o brasileiro Francisco dos Reis Flores, 43 annos, viuvo, residente e fallecido à rua Magalhães Castro n. 40.

Pneumonia—a portugueza Josepha da Encarnação Silva, 46 annos, casada, residente e fallecida à rua Delfim n. 31.

Syncope cardiaca—um homem desconhecido, 45 annos presumíveis, fallecido na via publica.

Tetano dos renascidos—o brasileiro Olympio, filho de Candida Alves Bezerra, 7 dias, residente e fallecido à rua Fonseca Lima n. 5.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Anna da Conceição Ribeiro, 41 annos, viuva, residente e fallecida à rua das Laranjeiras n. 194; Julio, filho de Julio Alexandrina Santos, 3 annos, residente e fallecido à rua Riachuelo n. 195; Isaías Primo das Chagas, 32 annos, viuvo, fallecido no hospital do Carmo; Joaquim Alves de Almeida, 23 annos, solteiro, residente em Jacarépaguê e fallecido na Santa Casa e a hespanhola Remedios Medina Garcia, 90 annos, viuva, residente e fallecida à rua Vinte e Cinco de Março n. 2.

Velhice—a africana Bibiana Benguella, 90 annos, solteira, residente em Marapicú e fallecida na Santa Casa.

Arterio Sclerose—o pernambucano José Antonio Coelho, 49 annos, casado, residente à rua Engenhoca n. 18, em Nitheroy, e fallecido à rua das Laranjeiras n. 103.

Beriberi—o bahiano Isidoro Moreira de Souza, 19 annos, solteiro, fallecido na Enfermaria da Copacabana.

Bronchite capillar—o brasileiro João, filho de Benedicta Maria da Conceição, 1/2 mez, residente e fallecido à rua Conselheiro Moraes e Valle sem numero.

Broncho pneumonia—a brasileira Olga, filha de José Bernardo Cysneiro da Costa Reis, 3 mezes, residente e fallecida à rua do Conselheiro Moraes e Valle n. 31.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Manoel Martins Braz, 3 mezes uterinos, residente à rua Indiana n. 9; outro do mesmo sexo, filho de Lydia Maria Elwiges, residente à rua Araujo Luitão n. 2 C; outro do mesmo sexo, filho de Antonio Ferreira de Carvalho, residente à rua S. João Baptista n. 46.

No numero dos sepultados acham-se incluídos 7 in-tigentes, cujos enterros foram feitos gratuitamente.

EDITAES E AVISOS

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que, durante o corrente mez, se está procedendo à cobrança, sem multa, do imposto de 1.000\$ a que estão sujeitas as sociedades sportivas, incorrendo nas multas de 20 % as que não effectuarem essa contribuição no referido mez e de 30 % as que não fizerem seu pagamento até 31 de outubro proximo futuro, como preceitua o decreto n. 2.538, de 5 de julho do corrente anno.

Capital Federal, 1 de agosto de 1897. — O director interino, José Ramos da Silva Junior.

PORTARIA N. 20

O director interino, tendo recebido varias reclamações de retalhistas quanto à exigencia de sello superior a 20 réis para os meios botes de rapé, declara aos Srs. fiscaes que não ha razão para tal procedimento, porquanto a taxa legal sendo de 10 réis por 125 grammas ou fracção desta quantidade, o sello de 20 réis apposto aos ditos meios botes, satisfaz plenamente o preceito da lei, pois está verificado que os referidos meios botes pesam 190 grammas, liquido.

Argumentar com o peso bruto do papote não seria justo, nem razoavel, não só por não estar expresso em lei que o imposto deva incidir sobre o peso bruto do artigo, como porque, segundo foi também verificado, esse peso é na média de 230 grammas ou 21 menos do que as precisas para que a taxa fosse elevada além de 20 réis.

Convém, portanto, que a referida exigencia não seja reproduzida a bem do cumprimento exacto da lei.

Recebedoria, 4 de agosto de 1897. — José Ramos da Silva Junior.

Caixa de Amortização

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que vão ser emitidas as cedulas de 100\$ da 7ª estampa e de 200\$ da 8ª estampa.

São principaes caracteristicos das primeiras os seguintes: impressas em papel branco de linho, destacando-se as cores verde e violeta tendo na face e à direita em semi-circulo um quadro representando o commercio e a industria, e à esquerda o numero 100 em tinta verde no meio de tres vinhetas; em cima das quaes se lê—Republica dos Estados Unidos do Brazil—impresso sob fundo preto; no verso entre duas vinhetas com as referidas cores, destaca-se a estatua do marechal Ozorio, tendo na parte inferior a inscripção — Republica dos Estados Unidos do Brazil — e nos quatro angulos o algarismo 100.

As de 200\$ caracterizam-se pela impressão em papel branco, destacando-se a cor violeta, tendo na face a figura da Republica, ladeada por duas outras representando o commercio e a electricidade, tendo estas o algarismo 200 impresso em tinta preta, tanto no cimo como na base.

No verso, que é impresso em tinta violeta e azul, destaca-se a figura de uma mulher recostada a uma grade e apoiada a um escudo, tendo sobre o corpo uma lança; aos lados duas vinhetas com as palavras—du-

zêntos mil réis—escriptas em semi-circulo, e os algarismos 200 em tinta violeta na parte superior e azul na inferior.

Caixa de Amortização 4 de agosto de 1897.
—O inspector, *Sebastião José da R. Pereira M. Sarmento*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 50

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que nos armazens abaixo declarados, no dia 7 de agosto de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

MS: 1 caixa n. 6.547, contendo brim de linho, até 12 fios pesando liquido real 109 kilos; brim de dito até 9 fios, pesando liquido real 8 kilos; lenços de dito até 24 fios pesando liquido real 1 1/2 kilo, vinda de Bremen no vapor allemão *Graf Bismark*, descarregada em 25 de maio de 1896.

Lote n. 2

Idem: dita n. 6.550, contendo brim de linho até 12 fios, pesando liquido real 111 kilos; brim de dito até 9 fios, pesando liquido real 8.300 grammas; lenços de dito até 24 fios, pesando liquido real 1 1/2 kilo, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

CII—4.506: 28 fardos ns. 100/27, contendo um preparado de papelão, pesando 5.686 kilos, vindos de Antuerpia no mesmo vapor. (Depositados no armazem n. 14.)

Lote n. 4

RF: 3 engradados ns. 1 a 3, contendo garrafas de vidro (graduadas), pesando liquido 141 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*. (Depositado no armazem n. 11.)

Lote n. 5

CIUISS—S. João: 2 fardos ns. 176 e 177, contendo fios de juta, tintos, pesando bruto 1.194 kilos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregados em 19 de janeiro de 1896. (Depositados no armazem n. 16.)

ARMAZEM N. 15

Lote n. 6

Camuyrano: 1 caixa n. 2, contendo clichés de zinco, pesando 2 kilos, vinda de Fiume no vapor italiano *Pandora*, descarregada em 26 de agosto de 1895.

Lote n. 7

Miller: Tres caixas ns. 104/6, com 266 kilos de saccas de algodão usadas, vindas do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregadas em 26 de abril de 1895.

Lote n. 8

REC: 1 caixa sem numero, com 19 kilos brutos de polvilho avariado, vinda de Hamburgo na barca dinamarcheza *M. Sophia*, descarregada em 26 de abril de 1895.

Lote n. 9

VLBC: 1 caixa n. 1:706, com 18 kilos brutos de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Genova no vapor italiano *Alberto*, descarregada em 26 de abril de 1895.

Lote n. 10

LS: 6 caixas ns. 5.536/41, contendo 1.223 kilos de cartazes de mais de uma cor, vindas de Genova no vapor italiano *S. Gottardo*, descarregadas em 24 de maio de 1895.

Lote n. 11

S: 1 amarrado sem numero, com 13 kilos de obras não classificadas de ferro batido estanhado, vindo de Hamburgo no vapor norueguense *Arnfin*, descarregado em 9 de junho de 1895.

Lote n. 12

F. Lengi: 1 caixa com 69 kilos de lenções de meia lona de linho usados, vinda de Marselha no vapor francez *Bretagne*, descarregada em 21 de junho de 1895.

Lote n. 13

VLD: 1 caixa sem numero, com 22 kilos de manteiga de vacca em lata, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 3 de julho de 1895.

Lote n. 14

MC: 2 caixas sem numero, com 526 kilos de legumes em massa e em conserva, vindas de Genova no vapor italiano *Bormida*, descarregadas em 28 de agosto de 1895.

Lote n. 15

LJ: 1 caixa, n. 4/0, contendo 32 kilos, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Fiume no vapor austriaco *Petof*, descarregada em 17 de setembro de 1895.

Lote n. 16

JMC: 1 caixa, n. 4, contendo 83 kilos, de harmonicas portateis, vinda de Bremen no vapor allemão *Weser*, descarregada em 13 de janeiro de 1896.

Lote n. 17

AC: 2 caixas, sem numero, contendo 121 duzias de leques com varetas de madeira ordinaria, polida, sete duzias e meia de leques de tecido de algodão com varetas de madeira evernizada; duas duzias de leques de tecido de seda com varetas de madeira evernizada; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Gaybo*, descarregadas em 21 de janeiro de 1896.

Lote n. 18

G578G: 2 caixas, ns. 10.419/20, contendo 784 kilos de obras impressas de mais de uma cor, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

JRS: 6 caixas, sem numero, contendo 600 kilos, bruto nas latas, de chlorureto de cal, pesando 570 kilos, liquido legal, vindas de Liverpool no vapor inglez *Lassel*, descarregadas em 27 de março de 1896.

Lote n. 20

2.485: 31 caixas, sem numero, contendo 603 kilos de ginger-ale em garrafas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

EAC—S: 1 caixa, n. 7, com 12 kilos de cartazes de mais de uma cor, vinda de New-York, no vapor inglez *Strabo*, descarregada em 9 de fevereiro de 1895.

Lote n. 22

CAC: 6 caixas ns. 32/7, contendo 480 kilos de anilina, vindas de Liverpool no vapor inglez *Lassel*, descarregadas em 27 de março de 1896.

Lote n. 23

AFC: 1 caixa n. 320, contendo 4 kilos de obras impressas de mais de uma cor; um quadro-annuncio, vinda de New York no vapor inglez *Strabo*, descarregada em 9 de fevereiro de 1895.

Lote n. 24

LBB: 2 caixas sem numero, contendo 56 kilos de azeite para lubrificações de machina, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

BSC: 11 caixas sem numero, contendo 845 kilos de dobradiças de ferro batido, estanhado, vindas de Southampton no vapor inglez *Asiatic-Prince*, descarregadas em 27 de abril de 1896.

Lote n. 26

Sem marca: 1 caixa contendo 8 kilos de vinho não especificado, em garrafas; 10 kilos de garrafas brancas sem rolha e sem bocca esmerilhada, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Babingtona*, descarregada em 11 de março de 1895.

Lote n. 27

ABS: 30 caixas com 155 kilos, peso liquido de aguas minerais, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Leibnitz*, descarregadas na mesma data.

Lote n. 28

AMC: 100 caixas contendo 693 kilos de cognac.

CFC: 25 ditos contendo 187 kilos de cognac, tudo vindo de Bordeaux no vapor francez *Equateur*, descarregado em 12 de junho de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1897.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signacs de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre:

Trupiche Mauá — PG&C: 3 barris sem numero, vasando.

Idem: 8 ditos idem, idem.

CC: 6 ditos idem, idem.

S&C: 1 dito idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

JMC: 10 ditos idem.

C. Agente: 7 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Colombo*, procedente de Genova:

Armazem n. 6—AL—C: 1 caixa n. 2.995, repregada.

DV: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 12, avariada.

VDC—P: 1 dita sem numero, repregada.

NPEC: 1 dita n. 66, idem.

Vapor belga *Hevelius*, procedente de Nova York:

Trupiche Freitas — BF&C: 20 saccos sem numero, com falta.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre:

Armazem n. 12 — CTB: 1 caixa n. 103, repregada.

Despacho sobre agua — A: 1 dita n. 368, idem.

C—C—G: 1 dita n. 1.033, idem.

Armazem n. 12 — VWG&C—SGM: 1 dita n. 1.103, idem.

RT—Pelotas: 1 dita n. 278, idem.

Despacho sobre agua — C—C—G: 1 dita n. 339, idem.

Idem: 1 dita n. 359, idem.

Idem: 1 dita n. 341, idem.

Armazem n. 12 — CD: 1 dita n. 1.459, idem.

CBC: 1 dita n. 5.168, idem.

RR&C: 1 dita n. 1.537, idem.

RP&C: 1 dita n. 3.863, idem.

Idem: 1 dita n. 3.861, idem.

Idem: 3.862, idem, idem.

CBC: 1 dita n. 5.168, idem.

CC: 1 dita n. 1.412, idem.

MCC: 1 dita n. 6.216, idem.

TDAC: 1 dita n. 4.479, idem.

170: 1 dita n. 89, idem.

Idem: 1 dita n. 90, idem.

Despacho sobre agua — C—C—G: 1 dita n. 345, idem.

Idem: 1 dita n. 318, idem.

Armazem n. 12—LS: 1 dita n. 288, idem.

CPC: 1 dita n. 5.748, idem.

CC: 1 dita n. 1.411, idem.

DCC: 1 caixa n. 5.86, repregada.

FA: 1 dita n. 1.107, idem.

RM: 1 dita n. 18, idem.

AF—Elmo: 1 dita n. 2.824, idem.

ML: 1 dita n. 504, idem.

C—C—A: 1 dita n. 2.451, idem.

Idem: 1 dita n. 2.454, idem.

3.030—JAP: 1 dita n. 996, idem.

ZRC: 1 dita n. 290, idem.

Vapor allemão *Patagonia* procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14—OSC—K: 1 caixa n. 2.168, repregada.

PBI: 1 dita n. 1.724, idem.
 C-S-P-VUC: 1 dita n. 1, idem.
 PCH: 1 dita n. 2.301, idem.
 S-971-S: 1 dita n. 150, idem.
 ST&C: 1 dita n. 2.852, idem.
 S-2: 1 dita n. 204, idem.
 Idem: 1 dita n. 205, idem.
 Idem: 1 dita n. 157, idem.
 Idem: 1 dita n. 115, idem.
 R-L-65-F: 1 dita n. 281, idem.
 Idem: 1 dita n. 287, idem.
 VNC: 1 dita n. 1.510, idem.
 AM: 1 dita n. 753, idem.
 S-V-C: 1 dita n. 75.137, idem.
 AVC: 1 caixa n. 6.978 A, repregada.
 CG: 1 dita n. 7.741, idem.
 CM: 1 dita n. 48, idem.
 Idem: 1 dita n. 21, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, idem.
 FB: 1 dita n. 851, idem.
 FCN-GC: 1 dita n. 1.071, idem.
 GC: 1 dita n. 7.325, idem.
 Godoy: 1 dita n. 75.124, idem.
 HSC: 1 dita n. 150, idem.
 CB-Elmo: 1 dita n. 441, idem.
 J-R-C: 1 dita n. 1.44, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.475, idem.
 JRS: 1 dita n. 5.328, idem.
 JR: 1 dita n. 12.658, idem.
 MVC: 1 dita n. 1.655, idem.
 MRC: 1 dita n. 3.052, idem.
 HR: 1 dita n. 851, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton.
 Despacho sobre agua—G-S-C: 1 caixa n. 114, repregada.
 25: 1 dita n. 110, idem.
 Idem: 1 dita n. 818, idem.
 Idem: 1 dita n. 801, idem.
 TB-L: 1 dita n. 3.939, idem.
 TE: 1 dita n. 3.939, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton.
 Despacho sobre agua—AN&C: 1 caixa n. 1.230, repregada.
 C&D: 1 dita n. 895, idem.
 Idem: 1 dita n. 894, idem.
 ML: 1 dita n. 506, idem.
 Idem: 1 dita n. 518, idem.
 CD: 1 dita n. 906, idem.
 L: 1 dita n. 1.607, idem.
 Idem: 1 dita n. 131, idem.
 CPS-WS: 1 dita n. 30, idem.
 25: 1 dita n. 847, idem.
 Idem: 1 dita n. 806, idem.
 ML: 1 dita n. 521, idem.
 L: 1 dita n. 1.608, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.601, idem.
 25: 1 dita n. 895, idem.
 Idem: 1 dita n. 889, idem.
 Idem: 1 dita n. 819, idem.
 Idem: 1 dita n. 899, idem.
 C&M: 1 dita n. 3.513, idem.
 Armazem n. 3—C. Colombo: 1 dita n. 494, idem.
 MED-E-R: 1 dita n. 932, idem.
 PSC: 1 dita n. 1.964, idem.
 44: 1 dita n. 228, idem.
 SMC-RJ: 1 dita n. 6.910, idem.
 Vapor inglez *Thames*, procedente do Rio da Prata:
 Armazem n. 16—GB garrafa branca: 12 caixas, sem numero, repregadas.
 Idem: 8 ditos, idem.
 Rafael Pizan: 1 balão sem numero, aberto.
 JMC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita, idem.
 Idem: 8 ditos, idem.
 Vapor allemão *Schoenburg*, procedente de Bremen:
 Armazem n. 9—AJFC: 1 caixa n. 836, repregada.
 ADC: 1 dita sem numero, idem.
 AR: 1 dita, idem.
 CC-B. Horizonte: 12 ditos, idem.
 RJ: 1 dita n. 2.346, idem.
 Despacho sobre agua—Emimbra V: 1 fardo n. 131, avariado.
 Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton:
 Armazem n. 16—A&C: 1 caixa n. 65, repregada.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 80, idem.

Idem: 1 dita n. 72, idem.
 MV&C-R: 1 dita n. 1.620, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.621, idem.
 Vapor inglez *Colombo*, procedente de Genova:
 Armazem n. 6—JMC: 1 engradado n. 15, repregado.
 Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York:
 Armazem n. 10—ST—Lorgstrelh: 1 caixa n. 253, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.
 Dia 2
 Vapor allemão *Schoenburg*, procedente de Bremen.
 Despacho sobre agua—VPC: 1 caixa n. 304, repregada.
 Idem: 1 dita n. 325, idem.
 CM&C: 1 dita n. 100, idem.
 Idem: 1 dita n. 84, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton.
 Despacho sobre agua—C&D: 1 caixa n. 885, repregada.
 ACL-HCH: 1 dita n. 134, idem.
 CV: 1 dita n. 3.375, idem.
 DMM: 1 dita n. 18, idem.
 Armazem n. 3—AMC: 1 encapado n. 42, roto.
 Idem: 1 dito n. 13, idem.
 Idem: 1 dito n. 63, idem.
 Idem: 1 dito n. 62, idem.
 Idem: 1 dito n. 15, idem.
 Idem: 1 dito n. 45, idem.
 Idem: 1 dito n. 61, idem.
 Idem: 1 dito n. 55, idem.
 Idem: 1 dito n. 56, idem.
 Idem: 1 dito n. 46, idem.
 AEH: 1 caixa sem numero, repregada.
 BAC: 1 dita n. 2.295, idem.
 Letreiro—C. Colombo: 1 dita n. 571, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton:
 Armazem n. 3—Marca CC: 1 caixa n. 2, repregada.
 DSFC: 1 encapado n. 140, roto.
 CECA: 1 caixa n. 264, repregada.
 GCB: 1 dita n. 643, idem.
 Idem: 1 dita n. 627, idem.
 HM: 1 encapado n. 197, roto.
 LL&C: 1 caixa n. 3.558, repregada.
 R&C: 1 dita sem numero, idem.
 S&Y: 1 dita n. 8.857, idem.
 V: 1 dita n. 725, idem.
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre:
 Despacho sobre agua—C-C-A: 1 caixa n. 2.442, repregada.
 F&A: 1 dita n. 1.127, idem.
 C-C-A: 1 dita n. 2.467, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.453, idem.
 Armazem n. 12—3.530—JAP: 1 dita n. 993, idem.
 C-C-A: 1 dita n. 317, idem.
 Cossel: 1 dita n. 249, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.749, idem.
 VWG&C: 2 ditos ns. 1.091 e 1.092, repregadas e avariadas.
 D-AOC: 1 dita n. 9.882, repregada.
 Sobre agua—C-C-A: 1 dita n. 333, idem.
 Idem: 1 dita n. 368, idem.
 Armazem n. 12—VWG&C—SGM: 1 dita n. 1.094, idem.
 Despacho sobre agua—F&A: 1 dita n. 1.124, idem.
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre:
 Despacho sobre agua—CCA: 1 caixa n. 2.466, repregada.
 Armazem n. 12—VWG&C—SGC: 1 dita n. 1.090, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.093, idem.
 Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 14—BCC: 1 caixa n. 1.933, repregada.
 CFC: 1 dita n. 890, idem.
 CB: 1 dita n. 1.929, idem.
 CPC: 1 dita n. 2.626, idem.
 FS: 1 dita n. 544, idem.

FMB: 1 dita n. 1.709, idem.
 LM: 1 dita n. 255, idem.
 LLC: 1 dita n. 3.513, idem.
 MWC: 1 dita n. 2.031, idem.
 NRC: 1 dita n. 545, idem.
 Idem: 1 dita n. 545, idem.
 OSCK: 1 dita n. 2.188/3, idem.
 OPC: 1 dita n. 4.673, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.674, idem.
 STC—Mendes: 1 dita n. 2.919, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.919, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.914, idem.
 SR: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor allemão *Schoenburg*, procedente de Bremen.
 Armazem n. 9—ZRC—Adriano: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 SAC: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Despacho sobre agua—RPC: 2 ditos, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 LAMC: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York:
 Armazem n. 10—BMC: 1 caixa n. 2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 M—CV: 1 dita n. 46, idem.
 Ministerio da Fazenda: 1 dita sem numero, idem.
 JM: 1 dita n. 76, idem.
 Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova:
 Trapiche da Saude—Marca NZC: 15 bordalezas sem numero, vazando.
 ER: 18 ditos, idem, idem.
 RC: 13 barris, idem, idem.
 Letreiro: 1 bordaleza, idem, idem.
 GS: 1 encapado, idem, idem.
 V. Valmotti: 1 barril, idem, idem.
 AF: 2 bordalezas, idem, idem.
 ADB: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova:
 Trapiche da Saude—GG: 2 bordalezas, sem numero, vazando.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 DV: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.
 DIA 3
 Vapor inglez *Ebro*, procedente do Rio da Prata:
 Trapiche Saude—Lima: 12 saccos sem numero, avariados.
 Idem: 34 ditos idem, com falta.
 Lugar inglez *Cuba*, procedente do Rosario:
 Docas D. Pedro II—Sem marca: 1.332 fardos sem numero, avariados.
 Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton:
 Trapiche Carvalhaes—SO—A: 2 barris sem numero, com falta.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 CR: 2 caixas idem, avariadas.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre:
 Armazem n. 12—RM: 1 caixa n. 11, avariada.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 GC&B: 1 dita n. 6.239, idem.
 DF&F: 1 dita n. 930, idem.
 A—C—129—C: 1 dita n. 80, repregada.
 Despacho sobre agua—C&C: 1 dita n. 334, idem.
 Idem: 1 dita n. 309, idem.
 Armazem n. 12—JRS: 1 dita n. 5.338, idem.
 VWG&C: 1 dita n. 1.097, idem.
 GC—1—C—JLFC: 1 dita n. 5.405, avariada.

PO&C: 1 caixa sem numero, repregada.
 Despacho sobre agua — C—&—C: 1 dita n. 100, idem.
 Armazem n. 12 — AACCC—JDF: 1 dita n. 250, idem.
 TB&C: 4 dita n. 12, idem.
 JAS: 1 dita sem numero, avariada.
 RL—&C—JLF: 1 dita n. 500, idem.
 CG&F: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 AB&C: 1 dita n. 250, idem, idem.
 JFC&C: 1 dita n. 2.737, idem, idem.

Vapor allemão *Schoenburg*, procedente de Bremen:

Armazem n. 9 — 91: 1 fardo n. 25, roto.
 ZR&C: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York:

Armazem n. 10 — S—A: 1 caixa n. 4.448, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.446, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.446, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.451, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.450, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.449, idem.
 JM: 1 dita n. 82, idem.
 Idem: 1 dita n. 78, idem.
 FM&C: 1 dita n. 542, idem.
 Idem: 1 dita n. 544, idem.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York:

Armazem n. 10 — FM&C: 1 caixa n. 540, repregada.

C de B: 1 dita n. 19, idem.
 SA: 1 dita n. 4.452, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.454, idem.
 CS&C: 1 dita n. 16, idem.
 SA: 1 dita n. 4.443, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.439, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.456, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.457, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.444, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.453, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.440, idem.
 Dannecher, Caroli & Comp.: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 9 — AJCN: 1 caixa n. 980, repregada.

DG: 1 dita n. 3.285, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.290, idem.
 EC: 1 dita n. 79, idem.
 M—LG: 1 dita n. 2.752, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.748, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.744, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.739, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14 — M: 1 caixa n. 2.747, repregada.

LG: 1 dita n. 2.736, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.745, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.762, idem.
 SC—LG: 1 dita n. 3.793, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.796, idem.
 V 21 CWW: 1 dita n. 8.791, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.995, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.173, idem.
 Barateiro—ED: 1 dita n. 1.367, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 12—C&A: 1 caixa n. 5, repregada, idem.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de New-York:

Armazem 10—A: 1 caixa n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2 idem.
 DCF: 1 dita n. 11, idem.
 FM&C: 1 dita n. 546, idem.
 GCB: 1 engradado n. n. 912, idem.
 JM: 1 caixa sem numero, idem.
 S. T. Langertutte: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Schoenburg*, procedente de Bremen:

Despacho sobre agua — RP&C: 13 caixas sem numero, repregadas.

LAMC: 13 ditas idem, idem.
 RP&C: 13 ditas idem, idem.
 LAM: 3 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Schoenburg*, procedente de Bremen:

Despacho sobre agua—RPC: 3 caixas sem numero, repregadas.

LAM&C: 3 ditas idem, idem.

RP&C: 1 dita idem, idem.

LAM&C: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 16 — Sem marca: 1 lata sem numero, vassan^{to}.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova:

Armazem n. 16—C. Giordano: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York:

Armazem n. 10—SA: 1 caixa n. 4.441, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.455, idem.

Idem: 1 dita n. 4.442, idem.

Idem: 1 dita n. 4.438, idem.

JMF&C: 1 dita n. 21, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton:

Armazem n. 3—AJF: 1 caixa n. 79, repregada.

Idem: 1 dita n. 80, idem.

AMC: 1 dita n. 41, idem.

BC: 1 encapado n. 5.613, roto.

CVR: 1 caixa n. 4.668, repregada.

CR: 1 dita n. 3.667, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 585, idem.

GCB: 1 barrica n. 870, idem.

JCRC: 1 caixa n. 128, idem.

OPC: 1 dita n. 9.457, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.723, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 9.455, idem, idem.

OAB&C: 1 dita n. 24, idem, idem.

PS&C: 1 dita dita n. 1.975, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.957, idem, idem.

Vapor allemão *Gesine*, procedente de Hamburgo:

Trapiche Central—Ceres: 9 garrações sem numero, avariados.

Idem: 2 caixas sem numero, com falta.

CR: 2 balas sem numero, avariadas.

DK: 2 ditas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Ionio*, procedente de Nova Zelândia:

Trapiche Central—AND: 3 saccos sem numero, avariados.

C: 1 dito sem numero, com falta.

Vapor allemão *Schoenburg*, procedente de Bremen:

Trapiche Central—AFCC: 1 barril sem numero, com falta.

AGB: 1 dito, sem numero, idem.

AGR: 5 ditos, sem numero, idem.

JRP: 1 dito sem numero, idem.

JMS: 3 ditos sem numero, idem.

JMP: 4 ditos sem numero, idem.

Mourão & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

SJS: 1 dito sem numero, idem.

SZC: 1 dito sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1897. — O inspector J. F. de Paula e Silva.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Directoria de Hygiene, commissarios, Hospital de S. Sebastião, Inspectoria da Limpeza Publica e Particular.

Observação—Só serão pagas as folhas annuadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 5 de agosto de 1897. — O 2º escriptuario, *Lau-rentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

DISTRICTO DE INHAUMA

Acha-se depositado em casa de Antonio Mendes Coelho de Almeida, à Estrada de Santa Cruz, (Pilares) um burro pello de rato, magro, que foi apprehendido por infracção de posturas municipaes.

Quem for seu dono deverá reclamar-o no prazo de tres dias, que pagando a multa e

mais despesas, lhe será entregue, do contrario será vendido em hasta publica, no dia 5 do corrente, às 2 horas da tarde, no lugar acima indicado, para indemnização da multa e mais despesas.

Agencia da Prefeitura no Districto de Inhauma, 2 de agosto de 1897. — O agente, *João de Azevedo*.

EDITAL

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

O Conselho Superior de Instrução nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 52, do decreto n. 52 de 9 de abril de 1897, abre concurso para a composição de um compendio de Historia da America para servir aos alumnos da Escola Normal.

Os concorrentes devem cingir-se ao plano geral esboçado nas bases que adeante vão.

O livro, porém, a fazer, não será nem apenas de altas generalidades ethnographicas e philosophicas, incompatíveis com o grau de instrução dos alumnos, nem tão pouco uma secca chronologica. A narração dos factos deve occupar o primeiro lugar, de sorte que o alumno venha a ter uma noção exacta do modo porque cada parte da America foi primeiro descoberta, depois colonizada e chegou afinal à situação em que hoje se acha: ainda de sujeição ou já de independencia.

E' indispensavel que durante toda a obra não se perca de vista o seu fim, inteiramente alheio à erudição, visando apenas educar educadores.

Preparando de algum modo o ensino que as futuras mestras a que se destina terão de transmittir aos alumnos da escola primaria, o auctor deve destacar com todo o colorido a biographia dos homens notaveis e os mais emocionantes episodios da historia e mesmo da lenda de cada povo, proprios a suggerirem os grandes sentimentos de liberdade e de justiça, só exaltando o valor guerreiro quando elle tenha estado a serviço de nobres causas.

Do livro, salvo as indispensaveis referencias, excluir-se-ha a historia do Brazil, que será estudada posteriormente, de mo lo minucioso. A obra será calculada para o maximo de 80 lições—cada lição realmente susceptivel, de ser aprendida em uma hora de aula, por um alumno de capacidade média.

O concurso fica aberto desde já, devendo encerrar-se a 30 de novembro de 1898. Os manuscritos sem assignatura, serão depositados em mãos do secretario geral desta directoria, que delles passará recibo. A cada trabalho, marcado com uma diviza qualquer, acompanhará em envelope fechado e lacrado, tendo por fora igual diviza, o nome do autor.

Ao primeiro premiado caberá a somma de 4:000\$, sendo o livro adoptado como compendio na Escola Normal. A Municipalidade ficará com o direito de imprimir uma edição de mil exemplares, para distribuir aos membros do magisterio primario, normal e profissional.

Si parecer justo ao Conselho Superior attribuir premios aos dous trabalhos immediatos em merito, poderá fazel-o, repartindo entre elles, como entender melhor, a somma de 2:000\$000.

Os autores desses trabalhos deverão, porém dar á directoria geral, pelo menos, 50 exemplares das respectivas obras.

A nenhum dos premiados se entregará o premio devido antes de estar á venda, impressa, a obra recompensada. O autor imprimirá tambem, á frente della, o parecer do conselho superior.

E' o seguinte, em linhas geraes, o plano proposto pelo conselho superior para o livro a escrever.

I—Periodo precolombiano: habitantes primitivos, sua origem, os costumes e tradições, topographia, flora e fauna da região occupada.

II—Periodo colonial: quaes os descobridores do territorio; primeiras explorações; onde se deu submissão, onde assimilação do indigena, como effectuada; qual a especie das primeiras immigrações e onde se fixaram;

consequente disseminação do europeu na America. Era este impellido pelo proposito mercantil ou p-o intuito colonizador? Nesta hypothese havia plano assentado das metropoles?

III—Perio'o independente: que causas influiram para este termo; que formas de governo adoptaram os povos emancipados; primeiros successos da época; consolidação autonómica; caracteristicas das nacionalidades americanas

A estas tres partes precederá a exposição em que o autor desnvolverá s u criterio historico; e ca'a uma dellas singularmente terá como subsilio a bibliographia attinente.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 4 de agosto de 1897.—O director geral, *Medeiros e Albuquerque*.

AFERIÇÃO

5ª secção

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de S. Christovão, Engenho Velho e Engenho Novo, começou a 2 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 2 de agosto de 1897. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub-directoria de Rendas

1º DISTRICTO

Relação dos predios, cujos valores locativos foram augmentados para o exercicio de 1898.

Rua do Mercado :

N. 1, Cassiano Ferreira Coelho.
N. 19, Antonio Dias Guimarães.
N. 21, Arthur de Azevedo Neves.
N. 33, Antonio Maria dos Santos.
N. 41, Religiosas da Ajuda.
N. 8, José Marcellino Pereira de Moraes e outro.

Rua Primeiro de Março :

N. 1, V. O. T. do Carmo.
N. 7, Religiosas do Carmo.
N. 9, Dr. José Tiburcio do Carmo Noronha.
N. 13, Leopoldina Luiza Couto Rebello.
N. 15, João Werneck.
N. 25, Antonio José de Seixas.
N. 43, Dr. Ricardo Costa e outros.
N. 93, Camillo Jorge de Oliveira.
N. 95, Religiosos de S. Bento.
N. 103, Francisco Pinto da Fonseca Telles.
N. 107, Anna Soares de Araujo Fernandes.
N. 109, Domitilla Maria Ferrer de Valença.
N. 117, Libania Guerra da Veiga Pinto.
N. 131, Candida Francirca de Souza Ribeiro.

N. 141, José Manoel Rodrigues Torres.
N. 12, V. O. T. da Penitencia e outros.
N. 20, Antonio Rodrigues de Souza Junior.

N. 34, V. O. T. da Penitencia.

N. 64, Religiosos de S. Bento.

N. 66, os mesmos.

Ladeira de S. Bento :

N. 1, Eduardo Gotto.

N. 3, o mesmo.

N. 5, o mesmo.

N. 7, o mesmo.

N. 9, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Becco do Bragança :

N. 3, João Antonio Avila.
N. 15, Antonio Joaquim Fernandes Junior.

N. 17, Tenento-coronel Vicente Ferreira de Moraes.

N. 4, José Antonio Ferreira de Magalhães.

N. 20, Manoel Tavares dos Santos.

N. 24, Luiza Carolina da Fonseca Mascarenhas.

N. 28, Manoel Tavares dos Santos.

Rua Conselheiro Saraiva :

N. 1, Hospital da V. O. T. do Carmo.
N. 3, o mesmo.
N. 5, o mesmo.
N. 9, Martinho José Corrêa da Veiga.
N. 11, José Luiz da Costa Nogueira.
N. 15, Dr. Vicente Ferreira Gomes Cabral.
N. 19, Manoel Tavares dos Santos.
N. 33, Religiosos da Ajuda.
N. 2, Antonio Teixeira de Souza e Silva.
N. 4, Estevão José da Silva.
N. 6, Alipio Thomaz da Silva Barbosa.
N. 18, Visconde de Moraes.
N. 20, o mesmo.
N. 22, o mesmo.
N. 24, o mesmo.
N. 26, Religiosos de S. Bento.
N. 28, os mesmos.

Travessa Conselheiro Saraiva:

N. 1, Visconde de Moraes.
N. 3, o mesmo.
N. 5, o mesmo.
N. 7, o mesmo.
N. 2, Francisco Ramos Paz.
N. 4, o mesmo.
N. 6, o mesmo.

Becco dos Barbeiros:

N. 2, Barão da Lagôa.
N. 4, Hospital da Veneravel Ordem Terceira do Carmo.
N. 6, o mesmo.
N. 8, o mesmo.

Rua Gonçalves Dias:

N. 1, Carlos Americo de Sampaio Vianna.
N. 7, Maria Luiza e outros.
N. 11, José Coelho Moreira.
N. 27, Maria Amalia da Camara Lacé.
N. 41, Anna Augusta Rangel.
N. 51, Dr. José Joaquim Oliveira da Silva.
N. 65, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.

N. 67, Joanna da Silva Carloso.
N. 69, a mesma.
N. 71, a mesma.
N. 81, Thereza Maria Fernandes e outros.
N. 6, Domingos José da Silva Campos.
N. 12, Maria da Conceição Dias.
N. 14, Seraphim Pereira da Silva.
N. 16, Hermano Cardoso da Silva Ramos.
N. 18, o mesmo.
N. 20, o mesmo.
N. 22, José Manoel Pereira de Sampaio e outros.

N. 34, Alberto Bastos.
N. 54, Elisa Jeronyma de Mesquita Cabral.
N. 60, José Candido dos Passos Macedo e outros.

N. 64, Francisco Ribeiro de Castro.

N. 70, José Gomes Everdosão

Praça Quinze de Novembro:

N. 1, Domingos Moutinho.
N. 4, Dr. Maurillo Tito Nabuco de Abreu.
N. 10, Pedro Antonio Telles de Menezes.
N. 12, Francisco Pinto da Fonseca Telles.

Travessa do Commercio:

N. 1, Bráulio de Oliveira Bazilio.
N. 3, Manoel Moreira da Silva Villar e outro.

N. 5, Francisco Pinto da Fonseca Telles.
N. 9, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia e outros.

N. 2, Bento José de Carvalho e outros.
N. 18, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia e outros.

N. 20, Antonio Dias Guimarães.
N. 22, Amelia Julia Fernandes de Andrada e outro.

Relação dos estabelecimentos commerciaes cujo imposto de alvarás de licenças foi augmentado para o exercicio de 1898

Becco do Carmo :

N. 1, Gomes e Rodrigues.
N. 9, Manoel Joaquim Pimenta Velloso.
Rua do Mercado:
N. 7, Brandão Irmão & Leão.
N. 13, Ramiro, Pinho, Cunha & Comp.
N. 41, Coelho Fernandes & Moreira.
N. 8, José Marcellino Pereira de Moraes.

Rua dos Ourives:

N. 75, J. Castro Filho.
N. 97, Leandro Martins.
N. 157, Paschoal Passos Portella.
N. 2, Castro & Filho.
N. 4, Mme. Pereira.
N. 32 D, Miguel Marques Corra Pimentel.
N. 50, Buschmann Guimarães & Irmão.
N. 70, Maria das Nêves Ferreira.
N. 70, J. J. Madruga.
N. 72, Eugenio Mont.
N. 106, José Gonçalves Moreira.
N. 108 A, Antonio Pereira de Araujo.
N. 118, Leitão Rios & Comp.
Rua da Quitanda:
N. 40, B. M. de Carrazedo Junior.
N. 98 A, Queiroz & Comp.
Rua da Candelaria:
N. 25, Fortunato & Paes.
N. 41, Francisco Valverde de Miranda & Comp.

N. 46, Moreira Martins & Comp.

Rua Conselheiro Saraiva:

N. 1, Joaquim Antonio Rodrigues.
N. 31, Bueno & Comp.

Rua Visconde de Itaboraib:

N. 15, Victorino Gomes de Rezende & Comp.

Travessa do Commercio :

N. 1, Ramos Rodrigues.
N. 3 A, Bernardino Gesteira & Comp.
N. 5, Marques Silva & Comp.
N. 11, Lixa & Avelino.
N. 18, Silva Monarcha & Comp.
N. 20, Araujo Santos & Comp..
N. 22, Oliveira Lopes, Irmão & Comp..

Rua dos Andraias :

Sem numero, G. Pereira de Souza.
N. 27, Joaquim Rodrigues da Silva.
N. 8 D, Fonseca & Coelho.

Rua da Uruguayana :

N. 17, Victorino José Cosenezi.
N. 19, Ribeiro & Irmão.
N. 55, Luiz R. Cordeiro.
N. 178, Domingues Irmão & Comp..

Rua Gonçalves Dias :

N. 21, Costa & Guimarães.
N. 31, Soares & Maia.

Rua dos Ourives :

N. 3, João de Souza Athaydes.
4ª Secção de Fazenda, 29 de julho de 1897.
—O encarregado do lançamento, *Firmino Gamelleira*.

Sub-Directoria de Rendas

6º DISTRICTO

Relação dos predios, cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1898.

Rua do Lavradio :

N. 11, Antonio Manoel Fernandes da Silva.
N. 49, Maria Luiza Bormon de Lima.
N. 55, José Maria Teixeira de Azevedo.
N. 69, Pedro Fontes Marcondes Jobim (Dr.) e outro.
N. 75, João da Matta Machado.
N. 83, Francisco da Silveira Borges.
N. 85, Francisco Cordeiro da Graça Castellos.

N. 95, José Manoel de Barros.
N. 101, Dulce Moncorvo Brandão de Mello e outros.

N. 109, Elvira de Souza Neiva.
N. 111, Antonio de Paula Ramos Junior (Dr.)
N. 113, Elvira Augusta Neiva da Cunha.
N. 121, Manoel José Ferreira Alegria.

N. 123, o mesmo.
N. 127, José Maria dos Santos Carneiro.
N. 145, Manoel João de Segadas Vianna.

N. 149, Maria, menor, e outra.
N. 155, Frederico Julio de Silva Tranqueira.

N. 157, Bento José Gonçalves.
N. 163, Bellarmino Carlos Ferreira Franca.
N. 8, Margarida da Costa Affonso.

N. 12, Orminda Regadas Valerio de Carvalho.

N. 20 Augusto José Gomes.
N. 54, Dr. João Fernandes da Costa Thibão.

N. 60, Barão do Rio Negro.

N. 66, José Maria dos Santos Carneiro.

N. 82, Luiz Cozenza.

N. 94, Joaquim Ferreira Regal.

N. 98, Henrique da Silva Souza Liberal.
 N. 109, o mesmo.
 N. 102, Josephina Anna de Araujo.
 N. 108, Antonio da Costa Castanho.
 N. 120, Mar a Luiza Bormon de Lima.
 N. 122, Henriqueta Carolina, menor.
 N. 130, Hospital da V. O. Terceira dos Mil-
 nimos de S. Francisco de Paula.
 N. 138, Francisco Fernandes de Oliveira.
 N. 142, Dr. Antonio de Avila Pompeia e
 outros.
 N. 156, Maria Feliciano Pacheco Paranhos.
 N. 158, a mesma.
 N. 166, José Luiz Nogueira.
 Rua Silva Manoel:
 N. 1, José Soares de Oliveira e outra.
 N. 3, os mesmos.
 N. 5, os mesmos.
 N. 23, Manoel Ubellard Lemgruber.
 N. 33, Lydia Teixeira da Cunha.
 N. 43, José Romão Paes.
 N. 47, Frederico Ferreira de Oliveira.
 N. 53, Antonio Francisco de Assis Car-
 neiro e outros.
 N. 55, os mesmos.
 N. 71, Julia Caudia.
 N. 73, José Vieira de Castro.
 N. 75, o mesmo.
 N. 81, Joaquim Ignacio Bittencourt.
 Ns. 59 C a 59 F, Banco de Credito Real do
 Brazil.
 N. 2 Maria Emilia Maria Ferreira.
 6, a mesma.
 N. 18, José Luiz Martins.
 N. 24, José Romão Paes.
 25, o mesmo.
 N. 36, Henrique E. Nascetes Pinto.
 N. 42, José Viriato de Freitas Junior (Dr.).
 N. 44, Antonio José Dias.
 N. 48, Domingos da Silva Amorim.
 N. 50, Leopoldina da Cruz Canegale outro.
 N. 56, Manoel Ferreira da Costa e Souza
 Rua Paula Mattos:
 N. 3, Maria José Cardoso e outros.
 N. 5, Anna Rita da Silva Marques.
 N. 9, Domingos Ribeiro do Couto.
 N. 13, Eduardo Pereira de Amorim.
 N. 15, Luiz Antonio Garcia Junior.
 N. 17, Luiz Alves de Macedo.
 N. 35, Josephina Narciza Freire da Cunha.
 N. 45, Antonio Joaquim Ribeiro de Ma-
 galhães.
 N. 47, o mesmo.
 N. 63, Nicoláo Antonio Alves.
 N. 69, Domingos Ferreira Leite.
 N. 71, o mesmo.
 N. 75, Antonio José Alves Cordeiro.
 N. 81, Joaquim José de Carvalho.
 N. 103, Guilherme Alvares Ferreira.
 N. 8, José Maria Fernandes Vieira.
 N. 40, Anna Francisca de Azevedo.
 N. 44, João Augusto Pereira de Amorim.
 N. 50, Crescencia Alves de Lima.
 N. 52, Fileta Ribeiro de Mendonça.
 N. 60, Lucio José da Silva Brandão.
 N. 66, Lucio José da Silva Brandão.
 Rua do Rezende:
 N. 11, Henrique das Chagas Andrade.
 N. 13, o mesmo.
 N. 27, José Jacintho de Lima.
 N. 37 A, José Angelo Gioia e outros.
 N. 43, Olympio Oscar Vilhena Valladão.
 N. 45, o mesmo.
 N. 47, Henrique de Souza Ramos menor.
 N. 49, o mesmo.
 N. 63, Albino dos Santos Pereira e outros.
 N. 65, José Nunes Teixeira.
 N. 79, Condessa da Estrella.
 N. 83, Antonio José de Oliveira e Silva.
 N. 87, Antonio Ferreira de Carvalho.
 N. 93, Barão de Faria.
 N. 103, José Valle dos Santos.
 N. 121, Carolina A. da Motta Gouvêa.
 N. 123, a mesma.
 N. 127, Maria Emilia Maia Ferreira.
 N. 129, a mesma.
 N. 131, Frederico Gonçalves Roque.
 N. 147, Octavio da Silva Prates.
 N. 149, o mesmo.
 N. 151, Agostinho Breminho de Castro.
 N. 163, Gonçalo Torquato de Oliveira
 Castro.
 N. 169, Guilhermina Cardia Vianna.
 N. 177, Manoel Barreiros Cavanellas.

N. 8, Albertina do Rego Cordeiro.
 N. 12, Julia de Andrade e outra.
 N. 14, Rosa da Cunha Figueiredo.
 N. 30, Henrique das Chagas Andrade.
 N. 34, o mesmo.
 N. 44, José Mauricio Fernandes Pereira de
 Barros.
 N. 66, Eduardo Augusto de Andrade.
 N. 72, Maria Josephina Duarte de Carvalho
 N. 74, a mesma.
 N. 78, João Baptista de Oliveira Gama.
 N. 80, Albino Coelho Anastacio.
 N. 82, o mesmo.
 N. 84, o mesmo.
 N. 124, Antonio Manoel Fernandes da
 Silva.
 N. 130, Julia Peçanha Jaguaribe.
 N. 134, João Julio Nogueira de Carvalho.
 N. 136, Luiza Amelia Fontes.
 N. 144, Empresa Industrial Melhoramentos
 no Brazil.
 N. 150, João Carvalho de Souza e outros.
 N. 168, Antonio Gonçalves de Carvalho
 Rua da Relação:
 N. 1 A, Rita da Silva Costa.
 N. 1 C, Lopes & Irmão.
 N. 27, Emilia Augusta Neiva da Cunha.
 Rua Thomaz Coelho:
 N. 3, Alfredo Bernardo da Cunha.
 N. 9, Antonio Viriato Gomes Leal.
 N. 11, Antonio José Oliveira e Silva.
 N. 21, Manoel Antonio da Fonseca Costa.
 (Dr.)
 N. 25, Joaquim Gonçalves de Araujo. (Dr.)
 N. 27, o mesmo.
 N. 61, Leopoldino José dos Passos.
 N. 71, Pedro Cardoso Soares.
 N. 79, Viscondessa de Arcozello.
 N. 113, Octavio da Silva Prates.
 N. 141, Ernestina de Azevedo Feio.
 N. 151, Joaquim Alves Ferreira Bastos.
 N. 86, José Bento Alves de Carvalho.
 N. 90, Carlos Ribeiro das Chagas.
 N. 104, Antonio Maria dos Santos Costa.
 N. 106, o mesmo.
 N. 120, André Peres.
 N. 138, Luiz da Rocha Braga.
 N. 160, Maria Vidal Quartim.
 Rua Therezina:
 N. B 1, Antonio Fernandes dos Campos
 Arcos.
 N. C 1, Francisco Pinto de Almeida.
 N. D 1, Octavia Emilia Coelho da Silva e
 outra.
 N. 5, Antonio Jordão de Oliveira Galhindo.
 N. 7, Manoel Azostinho de Souza.
 Rua do Triumpho:
 N. A 2, Felix dos Santos Vianna.
 Rua Mauá:
 N. 11, Barão de Oliveira Castro.
 N. 8, Antonio da Motta Pinto.
 Rua Constante Jardim:
 N. 4, Maria Luiza Ponte.
 Travessa do Torres:
 N. 11, Olympia Torres de Carvalho Oli-
 veira e Silva.
 N. 13, Quiteria Jesuina Torres de Car-
 valho.
 N. 15, Francisco Soares de Castro.
 N. 21, Luiz Corrêa Vieira.
 N. 2, Luiza Raphaela Lombaerts Rangei.
 N. 8, Maria Celina Lagarde.
 N. 12, Francisco Soares de Castro.
 N. 14, Luiza Raphaela Lombaerts Rangel.
 Praça D. Antonia:
 N. 1, Manoel dos Santos Couto.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, o mesmo.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 13, Manoel José Fernandes de Macedo.
 N. 15, o mesmo.
 N. 21, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 6, Joaquim Moreira Machado.
 N. 8, Virginia Bernardina e outra.
 N. 10, Thereza de Macedo Braga.
 N. 12, Norberto dos Santos Pinheiro.
 N. 16, Joaquim Moreira Machado.
 N. 18, o mesmo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, o mesmo.
 4ª secção, 30 de julho de 1897. — O encar-
 regado do lançamento, Henrique Augusto
 Soares de Mello.

De ordem do Sr. Dr. sub-director de
 rendas, previno aos interessados que é con-
 tado de hoje o prazo de 30 dias para as recla-
 mações sobre o lançamento dos impostos
 predial e de alvarás de licenças para o ex-
 ercício de 1898.

De accordo com o regulamento, fora do
 prazo acima fixado não serão attendidos os
 reclamantes.

4ª secção de Fazenda, em 1 de agosto de
 1897. — O chefe, Leal da Cunha. (.

EDITAES Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de Damião Peixoto de Magalhães, razão social «Peixoto de Magalhães», para se reunirem no dia 12 do corrente mez e anno, ao meio-dia, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, para os fins do disposto no art. 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Ca-
 mara Commercial do Tribunal Civil e Crimi-
 nal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de
 convocação de credores virem, em como por
 esta Camara Commercial e nos autos de ces-
 são de bens da firma Damião Peixoto de Ma-
 galhães, razão social «Peixoto de Magalhães»,
 foi proferido o accordão do teor seguinte:
 Accordão — Vistos em mesa, accordão em Ca-
 mara Commercial, attendendo ao pedido de
 fls. 2, julgar por sentença a presente cessão
 de bens para produzir seus efeitos legais,
 ficando desde logo os credores emitidos na
 posse delles e mandar que se proceda nos
 termos do art. 58 do decreto n. 917, de 1890,
 para o que baixam os autos ao juiz da in-
 strução; pagas as custas pelos bens da
 massa. — Rio, 6 de julho de 1897. — *Salvador*
Muniz, presidente. — *Barretto Dantas*. — *Mon-*
tenegro. — *Celso Guimarães*. — E sendo conclu-
 sos os autos, baixaram com o despacho do teor
 seguinte: Cumpra-se o accordão de fls. e pro-
 ce-da-se á convocação conforme se requereu
 a fls. — Rio, 13 de julho de 1897. — *Barretto*
Dantas. — Em virtude do que são convoca-
 dos os credores de Damião Peixoto de Ma-
 galhães, razão social «Peixoto de Magalhães»,
 para se reunirem no dia 12 do corrente mez
 e anno, ao meio-dia, na sala das audiencias
 desta Camara Commercial, á rua da Consti-
 tuição n. 47, para os fins do disposto no
 art. 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro
 de 1890. Advertindo que os credores ausen-
 tes poderão constituir procuradores por tele-
 gramm, cuja minuta autentica ou legali-
 zada deverá ser apresentada ao expeditor,
 que na transmissão mencionará esta circum-
 stancia, sendo licito a um só individuo ser pro-
 curador de um ou mais credores, entendendo-
 se o mesmo habilitado a tomar parte em
 todas as deliberações que se tomarem na re-
 união, sendo considerados adherentes a maio-
 ria os que não comparecerem. E, para con-
 star, se passou o presente edital e mais dous
 de igual teor, para serem publicados e affixa-
 dos na forma da lei pelo porteiro dos audi-
 torios, que de assim o haver cumprido la-
 vrará a competente certidão para ser junta
 aos autos. — Dado e passado nesta Capital
 Federal, aos 2 de agosto de 1897. Eu, Joa-
 quim Benicio Alves Penna, o subscrevi. —
Manoel Barretto Dantas.

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do pedido de homologação de concordata feita pela firma F. de Carvalho & Comp., estabelecida no largo de S. Francisco de Paula n. 14, com seus credores em numero legal, para sciencia dos interessados, afim de que dentro de dez dias, que lhes serão assignados em audiencia, façam suas reclamações, sob pena de lançamento.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Monte-
 negro, juiz da Camara Commercial do Tri-
 bunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital
 virem que, em virtude de designação do
 presidente desta Camara Commercial, foi por

parte dos negociantes F. de Carvalho & Comp. apresentada a seguinte petição: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — Dizem F. de Carvalho & Comp., negociantes, estabelecidos no largo de S. Francisco de Paula n. 14, com a firma devidamente registrada (doc. n. 1), que tendo obtido dos seus credores, representando mais de tres quartos da totalidade do passivo, a accettazione da proposta junta (doc. n. 2), de pagamento de seus creditos, por saldo, com 30% a vista, assim que for homologada aquella concordata, veem requerer a V. Ex. que designe juiz que, mandando D. e A. esta, e a vista da certidão negativa dos protestos (doc. n. 3), ordene que se passem editaes de annuncio do pedido, que fazem de homologação da mesma concordata, nos termos e para os fins dos arts. 120, 122 e 123 do decreto 917, de 24 de outubro de 1890. P. P. deferimento, Rio, 31 de julho de 1897. O advogado, *Hygino de R. Mello*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de trezentos réis. Despacho: Ao Sr. Montenegro, Rio, 31 de julho de 1897. — *Salvador Muniz*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. Como requer. Rio, 31 de julho de 1897. Montenegro. Despacho: Distribuido a Domingues, em 31 de julho de 1897. No impedimento do distribuidor, *P. A. Martins*. Pelo que se passou o presente edital de publicação do pedido de homologação de concordata extrajudicial proposta pelos negociantes F. de Carvalho & Comp. e accepta por numero legal de seus credores conforme as assignaturas devidamente reconhecidas na respectiva proposta de pagamento de 30% do valor de seus creditos por saldo do debito do proponente, assim que for esta homologada. Para sciencia dos interessados, que poderão fazer qualquer reclamação dentro dos dez dias que lhes serão assignados em audiencia, sob pena de lançamento. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei no *Diario Official* e em outra folha de maior circulação, nesta Capital, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 2 de agosto de 1897. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, a subscreevi no impedimento do escrivão companheiro. *Cetano P. de Miranda Montenegro*.

13ª Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria em Inhauma, Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 11 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, em audiencia especial de praça deste juizo, a rua Goyaz n. 270, os bens abaixo mencionados, pertencentes ao inventario do finado major Francisco Antonio de Oliveira, de quem é inventariante sua viuva D. Elisa Dulce de Oliveira, e são vendidos para pagamento da divida hypothecaria de Narciso & Comp., a saber: Um terreno á rua Bitten-court, sem numero, em Cascadura, medindo 30 metros de frente por 66 de fundos, ou 1.980 de área, regularmente cultivado, com cerca de taquara e espinhos, avaliado na quantia de 3.000\$000; uma casa em mão estado, com paredes singelas, com porta e duas janellas de frente, sallet assoalhada, sem forro, madeiramento sem esquadria e telhado, tendo 6m,83 de frente e 9m,50 de fundos, ou 64m,685 de área, avaliada na quantia de 600\$000. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, em Inhauma, Capital Federal, 21 de julho de 1897. — Eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, a subscreevo. — *José Augusto de Oliveira*.

14ª Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias ao réo Ricardo de tal

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria, nesta freguezia de Irajá, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem e delle tiverem conhecimento, que pelo mesmo fica citado o réo Ricardo de tal, indiciado como incurso no art. 303 doCodigo Penal, por haver offendido physicamente a Manoel Alves da Cunha, para comparecer dentro do referido prazo, a contar da data da publicação deste, na sala das audiencias deste juizo, á rua do Campinho n. 23, afim de ver-se processar, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do réo, mandei passar o presente, que será affixado no logar de costume, publicado pela imprensa e junto, por cópia, aos autos do processo para constar. Dado e passado nesta freguezia de Irajá, em 2 de agosto de 1897. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o escrevi. — *João Buarque de Lima*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 5/32	7 9/64
Sobre Paris.....	1\$332	1\$335
Sobre Hamburgo.....	1\$645	1\$648
Sobre Italia.....	—	1\$277
Sobre Nova-York.....	—	6\$923

JORNAL OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aquelles	
Aplices geraes de 1.000\$ de 5%.....	939\$000
Ditas convertidas geraes de 4%.....	1.300\$000
Emp. nacional de 1895 port.....	917\$00
Banco	
Banco Constructor do Brazil.....	8\$750
Dito da Republica do Brasil, c/ 50%.....	72\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	208\$000
Companhias	
Comp. Construc. e Civis.....	1\$010
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	30\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	105\$500
Debentures	
Deb. da E. F. Leopoldina, de 4%.....	6\$000
Letras	
Letras do Banco de Celito Real do Brazil, pap.....	32\$000

Foram approvados pela Camara Syndical prepostos do corretor Saturnino Candido Gomes, os Srs. Eugenio Vaz de Carvalho e Antonio Vaz de Carvalho Junior.

Capital Federal, 4 de agosto de 1897. — *Thomas Rabello*, syndico. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Edital

Thomas da Costa Rabello, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Alfredo de Barros e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizeram valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara, o subscreevi. Capital Federal, 7 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

A Invencivel Companhia Manufactureira de Calçados

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 2 DE JUNHO DE 1897

Aos dous de Junho de 1897, reunidos no escriptorio da Invencivel Companhia Manufactureira de Calçados, a rua da Quitanda n. 11, a uma hora da tarde, dez accionistas, representando 2.230 accções, o Sr. Dr. Alencar Lima, presidente da companhia, disse, que a assemblea podia legalmente funcionar, porque, além de se tratar de uma terceira convocação, em que a assemblea pôde deliberar

com qualquer numero, nos termos do art. 35 dos estatutos, de que se deu aviso por annuncios na imprensa e por cartas dirigidas a todos os Srs. accionistas, accrescia que os accionistas presentes representam mais de dous terços do capital social.

Foi aclamado presidente da assemblea o Sr. commendaor João Carlos de Oliveira Rosario, representante do Banco de Credito Commercial, o qual convidou para secretarios os Srs. E. I. Salomon e Juste Cathiard, que occuparam os competentes logares.

O Sr. presidente declarou aberta a sessão e disse que não era da competencia desta assemblea extraordinaria julgar da acta da ultima sessão da assemblea ordinaria, mas que fosse lido somente o topico da mesma acta que motivou a presente reunião.

Lido esse topico, que é o seguinte: «A vista das ponderações do conselho fiscal sobre o estado pouco lisonjeiro da companhia, propoendo que se trate de reorganizar a ou de tomar outro qualquer alvitre que for apresentado, discorreram os Srs. accionistas presentes em largas considerações sobre o assumpto, ficando, em resultado, resolvido incumbir o conselho fiscal de estudar a questão e propor, em assemblea, que opportunamente será convocada, o que julgar acertado» o Sr. presidente pediu á commissão fiscal que apresentasse o resultado de sua incumbencia.

O Sr. Falletti, relator, disse que a commissão no desempenho de sua missão, tendo estudado o assumpto e examinado as condições da companhia, chegara ao conhecimento e convicção de que o melhor alvitre a tomar será o da liquidação da companhia, pela venda, em globo, de seu acervo; que, entendendo assim, sugeriu-lhe a idea de solicitar do Sr. Alaphilippe fazer esta uma proposta de compra, visto a commissão não ter conseguido, de outrem, apresentação de proposta para a referida compra; que, accedendo a esse pedido, o Sr. Alaphilippe dirigiu á commissão a proposta que apresenta á consideração da assemblea.

O Sr. presidente declarou em discussão o parecer da commissão exposto pelo Sr. Falletti e, depois de convenientemente discutido, deliberou a assemblea, por unanimidade, fazer-se a liquidação da companhia, pela venda de seu acervo, em globo.

Quanto á proposta apresentada, disse o Sr. presidente que parecia-lhe não dever ser objecto de discussão, nem a assemblea tomar conhecimento della, porque a incumbencia da commissão foi de estudar as condições da companhia e propor o alvitre a tomar, e não receber propostas para liquidação.

Depois de demorada discussão sobre a conveniencia de ser ou não objecto de discussão a proposta apresentada, na qual tomaram parte os Srs. Dr. Alencar Lima, Falletti, Vieitas, Salomon; o Sr. Vieitas propoz que a assemblea nomeasse uma commissão para fazer a avaliação das mercadorias, predio e material, podendo, si julgar necessario, chamar um perito para auxiliar a nesse trabalho.

Submettida a votos, foi approvada a proposta do Sr. Vieitas, sendo nomeados para a commissão os Srs. C. Falletti, Vieitas e Souza Braga.

Outrosim, deliberou mais a assemblea que a commissão ficasse autorizada a receber propostas para a liquidação, em globo, da companhia; apresentando-as com o resultado de seu exame, afim de serem apreciadas e julgadas por esta mesma assemblea, ficando, portanto, a presente sessão aliada até a apresentação dos trabalhos da commissão que requisitará da directoria a convocação da assemblea quando julgar-se para isto habilitada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão até ser annunciada a sua continuação.

Para constar, se lavrou a presente acta, que é assignada pelo mesmo Sr. presidente e secretarios. — *João Carlos de Oliveira Rosario*. — *P. E. I. Salomon*, 1º secretario. — *J. Cathiard*, 2º secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 19 DE JUNHO DE 1897, EM CONTINUAÇÃO A DE 2 DO MESMO MEZ.

Aos 19 dias do mez de junho de 1897, no escriptorio da Invencível Companhia Manufactureira de Calçados, á rua da Quitanda n. 11, a 1 hora da tarde, reunidos 12 accionistas possuidores de 2.270 acções, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. commendador João Carlos de Oliveira Rosario, presidente da assemblea, convidou os Srs. E. I. Salomon e Juste Cathiard, a occuparem seus logares, e declarou em seguida aberta a sessão em continuação da do dia 2 do corrente mez, já annunciada em terceira convocação.

Foi lida pelo Sr. 2º secretario a acta da sessão do dia 2, sendo, sem debate, approvada.

O Sr. presidente da assemblea pede a commissão nomeada na sessão anterior que apresente o resultado de seus trabalhos.

O Sr. Falletti apresenta o exame, a que a commissão procedeu auxiliada por peritos de sua escolha, resultado que é o seguinte :

« Ilms. Srs. membros da commissão de valorização do activo da Invencível Companhia Manufactureira de Calçados.—Auto-
rizados por vós para inventariarmos as mercadorias da Invencível Companhia Manufactureira de Calçados, dando-lhe valores razoáveis em relação ás suas qualidades e estado, assim como examinarmos o estado das contas de seus devedores, afim de se poder formar uma idéa exacta de quanto é o activo real desta companhia, vimos por desempenho desta difficil missão, garantindo-vos de que fizemos tudo quanto estava em nossas forças, dentro dos limites dos nossos poderes, para approximar o mais possível da realidade das diversas verbas que compõem o mesmo activo. E' o que vamos demonstrar :
Activo : mercadorias—pela importancia do inventario, a que procedemos, tomando as fazendas pelo custo da casa—160;402\$555—
a vista do estado de certos artigos e dos elevados preços de custos de outros, calculamos que esta verba deve soffrer o abatimento de 20 %, ou seja 130.000\$. Devedores de contas correntes—132;582\$580.

Letras a receber, 5;069\$700 — somma — 137;656\$280. Examinando o movimento de cada conta de per si, as datas em que as dividas foram contrahidas e informações que tomamos, entendemos que estas duas contas devem soffrer o abatimento de 50 %, — 70;000\$000.

Caixa — importancia que devia existir em 5 do corrente—4;041\$010.

Banco da Republica do Brazil, saldo em conta corrente na mesma data — 5;047\$770. London & Brazilian Bank, idem dito idem — 1;108\$130.

Predio, damos-lhe o valor de 95;000\$000. Material ou machinismos — pelo estado em que se acham entendemos que ainda valem 50;000\$. — somma — 355;196\$910.

Passivo, examinando as diversas verbas, que o compõe, chegamos a conclusão que a Companhia tem de pagar o seguinte :

Credores de contas correntes, saldo desta conta, 95;021\$170.

Letras a pagar, idem, 99;149\$050.

Uma lettra em juizo, cuja acção se acha em termos de execução, calculamos juros, custas, etc., 8;000\$000.

Pequenos saldos a pagar, saldo desta conta, 2;040\$000.

Dividendos a pagar, idem, 5;200\$, somma — 209;410\$210.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1897. — Francisco do Carmo Dias. — Antonio José Martins Tinoco. — J. Lino Leite da Silva.

O Sr. Salomon e outros pedem explicações aos directores sobre a causa da diminuição do valor das mercadorias comparativamente com a do inventario de 31 de dezembro ultimo. O Sr. gerente expende varias razões explicativas procurando justificar essa depreciação.

Em seguida o Sr. Falletti apresenta uma proposta que foi endereçada a commissão por Alberto Augusto Coelho & Comp. a qual é a seguinte :

« Os abaixo assignados tendo em vista o valor do activo da Invencível Companhia Manufactureira de Calçados, apresentado pela commissão examinadora, propõe á presente assemblea fazer aquisição do acervo da companhia, obrigando-se a solver o seu passivo, como está descriminado. no parecer da commissão, e pagar 45\$ por cada acção, sendo metade no acto de se passar a escriptura e o restante a seis mezes de prazo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897. — Alberto Augusto Coelho & Comp. »

O Sr. presidente da assemblea pondera que, tendo na sessão antecedente os Srs. E. Alaphilippe & Comp., offerecido tambem uma proposta, deveria esta ser apresentada a assemblea, caso ainda a mantenham os mesmos senhores.

O Sr. Alaphilippe manda a seguinte proposta :

« Os abaixo assignados propoem-se a adquirir o acervo da Invencível Companhia Manufactureira de Calçados, se responsabilizando pelo pagamento do passivo da mesma companhia, mediante as seguintes condições : pagarão ao accionista por cada acção a quantia de 60\$, sendo 30\$ em dinheiro á vista e 30\$ em duas prestações iguaes, a seis e doze mezes de vista a contar do dia em que ficar terminada a transacção pela assignatura da respectiva escriptura de cessão e traspasso do alludido acervo.

As prestações serão garantidas por letras acceitas pelos abaixo assignados e devidamente endossadas pelo Dr. João Franklim de Alencar Lima.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1897. — E. Alaphilippe & Comp. »

Declaradas em discussão as duas propostas e tendo os Srs. Falletti, Vieitas e Souza Braga opinado pela immediata liquidação da companhia, á vista do precipitado prejuizo que ahi se dava constantemente, e discutidas e devidamente julgadas e apreciadas, o Sr. presidente, da assemblea submette á votação em primeiro logar a proposta dos Srs. Alberto Augusto Coelho & Comp., que foi rejeitada por unanimidade, e sendo em seguida submettida á votos a proposta dos Srs. E. Alaphilippe & Comp. foi a mesma approvada, votando contra ella o accionista Sr. E. J. Salomon, abstenendo-se de votar os Srs. E. Alaphilippe e Alencar Lima.

O Sr. presidente da assemblea declara ter sido acceita pela assemblea a proposta dos Srs. E. Alaphilippe & Comp.

Em seguida o Sr. Juste Cathiard manda a mesa a seguinte proposta :

« Proponho que seja declarada liquidada a Invencível Companhia Manufactureira de Calçados, visto ter a assemblea accitado a proposta de E. Alaphilippe & Comp., para a venda em globo, do acervo activo e passivo da mesma companhia; que sejam nomeados dous accionistas com amplos e necessarios poderes em direitos permittidos para assignarem a escripturação de cessão e transferencia do referido acervo em favor dos proponentes e dar-lhes quitação logo que elles tenham solvido o passivo social e pago os accionistas ao preço de suas acções nos termos precisos da referida proposta, ficando por este acto dissolvida a companhia independentemente de qualquer outra reunião da assemblea.

« Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897. — J. Cathiard. »

O Sr. presidente da assemblea declara em discussão a proposta do Sr. J. Cathiard, e, não havendo quem sobre a mesma fallasse, foi submettida á votos e approvada unanimemente, sendo nomeados os Srs. C. Falletti e Souza Braga, para assignarem a escriptura de cessão e transferencia do acervo da companhia em favor dos proponentes, na forma das resoluções tomadas por esta assemblea.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, antes de encerrar a sessão, consultou a assemblea a cerca da approvação da acta, e resolveu-se que ficaria considerada a mesma approvada pela assemblea, desde que fosse assignada pelos membros da mesa e mais accionistas, constituindo maioria dos membros presentes.

Do que, para constar, se lavrou esta acta. — João Carlos de Oliveira Rosario. — P. E. I. Salomon, 1º secretario. — J. Cathiard, 2º secretario. — Joaquim Vieitas Jacome. — C. A. Hastings. — Souza Braga. — I. Haar. — J. F. de Alencar Lima. — E. Alaphilippe. — Por procuração do Sr. Barão de Drummond. — Joaquim Vieitas Jacome. — C. Falletti.

N. 2.476—Certifico que foram hoje archivadas nesta repartição, sob numero dous mil quatrocentos setenta e seis, em virtude de despacho da Junta Commercial, as actas das assembleas geraes extraordinarias da Invencível Companhia Manufactureira de Calçados de 2 e 19 de junho ultimo, em que foi votada a liquidação da mesma Companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de agosto de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Certifico que, do respectivo livro de presença dos accionistas da Invencível Companhia Manufactureira de Calçados, consta :

Que na assemblea geral extraordinaria do dia 2 de junho do corrente anno, compareceram os Srs. accionistas seguintes : J. F. Alencar Lima, representando 775 acções ; E. Alaphilippe, 150 ; E. S. Salomon, 280 ; pelo Banco de Credito Commercial, João Carlos de Oliveira Rosario, 385 ; barão de Drummond, 50 ; Joseph Henry Smith, 200 ; Joaquim Vieitas Jacome, 150 ; C. A. Hastings, 100 ; C. Falletti, 115 ; J. Cathiard, 25. Somma 2.230 acções ;

Que no dia 19 do mesmo mez, compareceram os seguintes : J. F. Alencar Lima, representando 775 acções ; Souza Braga & C., 30 ; I. Haar, 10 ; E. S. Salomon, 280 ; barão de Drummond, 50 ; Joseph Henry Smith, 200 ; Joaquim Vieitas Jacome, 150 ; C. Falletti, 115 ; C. A. Hastings, 100 ; C. Alaphilippe, 150 ; João Carlos de Oliveira Rosario, pelo Banco de Credito Commercial, 385 ; J. Cathiard, 25. Sommando 2.270 acções.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1897. — O guarda-livros, Tristão de Araripe Macedo.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Sr. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 17 do corrente, a 1 hora da tarde, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatorio dos negocios do 7º anno social, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1897. — O presidente, Carlos Gianelli.

Companhia Estrada de Ferro Caravellas a Aymorés, succedora da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Tendo-se extraviado uma cautela de 25.000 debentures desta companhia, de propriedade do Banco da Republica do Brazil, que em tempo fôr dada em caução ao Thesouro pelo Banco dos Estados Unidos do Brazil, do qual é aquelle successor, faz-se publico que, si no prazo de 30 dias ninguém allegar direito a ella, será considerada perdida e substituida por outra.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1897. — B. Brandão, director.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897